



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



CONCORRÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016 -DETRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/706.893/2016

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº 4.856 de 6 de maio de 2016, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, torna público que no **dia 18 de novembro de 2016**, às **9h:00**, na Diretoria de Administração e Finanças, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 13, nesta Capital, fará realizar a abertura da presente licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo **“MENOR PREÇO”**, no regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a seleção da melhor proposta para execução da obra de **Construção do prédio do bloco de atendimento ao cidadão na sede do DETRAN, em Campo Grande/MS**.

Os invólucros, contendo a documentação e a proposta, deverão ser entregues no Setor de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, na data e horário da abertura da licitação, obedecido o que estabelece o subitem 4.1, do item 4 deste Edital.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação terá seu início no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de nova comunicação. Entretanto, caso nesse dia haja coincidência com outro evento, a Comissão de Licitação fará a comunicação sobre a nova data e horário.

1. SUPORTE LEGAL

1.1. A presente licitação rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições fixadas neste Edital.

1.2. A obra será executada sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

2.2 - A empresa interessada na participação desta licitação deverá, através de preposto devidamente credenciado, conhecer os locais onde serão realizadas as obras, inteirando-se suficientemente da natureza, vulto e todas as condições que envolvem a execução das mesmas. O fato da concorrente não se inteirar devidamente de todos os detalhes e condições, não será posteriormente motivo de qualquer reclamação a respeito.

2.2.1. Para efetivação da Declaração de Vistoria – ANEXO III, será necessária a realização da vistoria técnica pelas empresas participantes do certame, através do seu Preposto OU seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não.

2.2.2. A vistoria técnica será acompanhada por um servidor designado pelo Chefe da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS.

2.2.3. O agendamento da vistoria técnica deverá ser realizado por meio do telefone 3368 0238, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30, com o Chefe da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



DETRAN-MS – Sr. João Neves Chamorro, que tem como finalidade obter informações quanto ao ambiente onde será executada a obra. A vistoria prévia deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis que antecede a abertura da licitação.

2.3. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Que tenham sócios ou empregados que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta.
- c) Que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas, perante as Administrações Públicas Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.
- d) Que estejam sob regime de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- e) Da qual, o(s) autor(es) do projeto da obra aqui licitada seja (m) dirigente(s), gerente(s), acionista(s) ou controlador(es), responsável(is) técnico(s) ou subcontratado(s).

2.4 O presente edital e seus elementos constitutivos, como anexos, planilhas, projetos, e outros, serão fornecidos à interessada, mediante ressarcimento de seus custos. Referido valor não será restituído.

2.4.1 O custo de reprodução será calculado tendo como referência as disposições da Portaria "N" DETRAN nº 011/2016, de 18/8/2016, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul de 22/8/2016, ficando estabelecido que o seu valor máximo será calculado de acordo com a UFERMS vigente.

2.5 Quando da reunião de abertura da licitação e entrega da documentação e proposta se realizar por representante legal da empresa, este deverá, antes da entrega dos invólucros, identificar-se a comissão de licitação, apresentando ao Presidente da Comissão, Carteira de Identidade e prova de titularidade da empresa.

2.6 Se a empresa participante, quando da entrega dos invólucros, se fizer representar por pessoa que não faça parte da sociedade, faz-se necessário seu credenciamento por meio de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere poderes específicos para representá-la na competição de que trata o Edital – Processo Administrativo nº 31/706.893/2016 – Concorrência nº 001/2016-DETRAN, podendo apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas das concorrentes, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, conforme **Anexo VII**.

2.6.1 - Só terão direitos, a usar da palavra, rubricar e ter acesso às documentações e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais das concorrentes habilitados para o ato, nos termos deste edital, e os membros da Comissão de Licitação.

2.6.2 – Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

2.6.3 - O comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de abertura dos invólucros contendo a documentação das concorrentes de que trata o preâmbulo deste edital é obrigatória, visando dar maior agilidade a licitação, nos termos dos subitens 2.5 e 2.6.

2.7 Será exigida a **garantia de Participação correspondente a 1% (um por cento)** do valor estabelecido no subitem 10.2 deste edital, devendo ser recolhida até às 09h00 do dia 09 de novembro de 2016, mediante protocolo junto a **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, observadas as condições estabelecidas nos subitens 2.7.3 e 2.7.4. Não havendo expediente na data aqui fixada, o recolhimento deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



2.7.1 A Garantia referida nestes subitens será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.

2.7.2 A Garantia será apropriada aos cofres do **DETRAN**, quando a empresa depositária, sendo vencedora, recusar-se a assinar o contrato, por justificativa não aceita pelo DETRAN.

2.7.3 A Garantia realizada na forma de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da licitação, e deverão ser emitidas, respectivamente, em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Banco Central do Brasil (BCB). A garantia formalizada através de fiança bancária, somente será considerada se emitida por entidade credenciada como Instituição Bancária pelo Banco Central do Brasil.

2.7.4 A Garantia de que trata o subitem 2.7, deverá ser protocolada junto a **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação, do DETRAN** até a data e hora fixada, e terá sua análise formal e legal efetivada quando do julgamento da habilitação. As garantias realizadas em dinheiro deverão ser recolhidas junto à **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, devendo apresentar à Comissão Especial de Licitação até a data estabelecida no subitem 2.7, o comprovante de recolhimento efetuado.

3. NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da **ABNT**, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – **AGESUL** e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – **DNIT**, deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa será submetida à consideração do **DETRAN**, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

3.2 Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação nas condições deste edital e, principalmente, experiência para executar adequadamente os serviços objeto do contrato, levando-se em conta o local e condições de trabalho.

3.3 Qualquer operário ou empregado da empresa contratada, ou de qualquer subcontratada, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

3.4 Todos os equipamentos utilizados deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento que não atenda as exigências dos serviços.

3.5 Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização do local onde se desenvolverá os serviços, durante o período de execução.

3.6 Será de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao DETRAN ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento de qualquer norma que envolva a contratação, não excluindo ou reduzindo a referida responsabilidade, a existência da fiscalização ou acompanhamento pelo DETRAN.

3.7 A contratada terá responsabilidade exclusiva sobre a segurança e assistência de seus empregados fazendo cumprir, no que couber, exigência da Lei Federal n. 6.514 de 22/12/1977 e suas Normas Regulamentadoras.

3.8 Os serviços serão considerados concluídos mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela comissão de fiscalização, podendo ser exigidos antes da emissão do Termo a limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

3.9 Caso seja exigido pelos órgãos competentes, apresentação de documentos (licenças, autorizações, permissões e outros) para a execução do objeto ora licitado, será de inteira responsabilidade da contratada providenciar.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



4. FORMA E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

4.1 No dia, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão de Licitação, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados, os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

Invólucro nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – **DETRAN**;

Concorrência n. 001/2016

Nome completo da Licitante

Invólucro nº. 02 - "PROPOSTA"
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – **DETRAN**;

Concorrência n. 001/2016

Nome completo da Licitante

4.2 - Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colacionados separadamente, sem folhas soltas e **com apenas duas perfurações tipo processo** (não usar espiral), em idioma português do Brasil, datilografados/digitados, rubricados e / ou assinados pelos representantes legais da Proponente, com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas.

4.3 - Os documentos, exigidos nos Invólucros **01 (documentação de habilitação)** e **02 (proposta de preço)**, deverão ser apresentados da seguinte maneira:

- **Invólucro 01** – Em uma (1) via, original ou cópia devidamente autenticada;

- **Invólucro 02** - Em uma (1) via em original, entregue quando da retirada deste Edital.

4.3.1 – As cópias a que se refere este subitem, inclusive o Cartão do Cadastro junto à AGESUL, deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor deste **DETRAN**, ou ainda, estarem publicadas na imprensa oficial. Caberá a Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação. A autenticação realizada por servidor do **DETRAN** incidirá custo, conforme regulamentação própria e deverá ser providenciada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, anteriores a da apresentação.

4.4 - Não será aceita documentação fotocopiada via *fac-símile*, bem como protocolos em substituição a qualquer documento exigido.

4.5 - Não serão admitidas, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, após entregues à Comissão.

4.6 - Nos preços propostos deverão constar toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, inclusive instalação do canteiro de serviços, quando houver, limpeza final dos serviços de cada trecho sob intervenção, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, material de expediente, mão de obra, materiais, equipes de apoio e suportes, incluindo veículos/máquinas, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto desta licitação.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



4.6.1. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para remunerar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob a alegação de qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da Licitante.

4.7 Nas declarações a serem apresentadas pelas empresas licitantes, conforme **Anexos I ao VII**, deverá constar o seu logotipo, sem o timbre oficial do DETRAN.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 No envelope nº. 01 - subtítulo "Documentação de Habilitação" -, deverá conter os seguintes documentos, em folhas numeradas, **com duas (2) perfurações na margem esquerda, tipo processo (não usar espiral)**, obedecida à mesma ordem aqui disposta:

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.2.5. Apresentação do **Anexo II**, submetendo-se as normas e regulamentos que orientam a presente licitação, nos termos das declarações respectivas.

5.3 Qualificação Técnica

5.3.1. Declaração da licitante, nos termos do **Anexo III**, de que seu Preposto OU seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento da forma como serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução dos mesmos.

5.3.2. A comprovação de pertencer ao quadro da licitante, mediante apresentação de algum dos documentos descritos no parágrafo único, do art. 45, da Resolução n. 1.025/2009 do CONFEA.

5.3.2.1. A vencedora da presente licitação e contratada para execução do objeto, desta competição, deverá manter durante toda a realização da obra/serviço, o mesmo responsável técnico que demonstrou ter a capacitação técnica exigida para execução da obra/serviço, sendo-lhe permitida a substituição, apenas, por outro profissional que possua acervo técnico igual ou superior àquele anteriormente habilitado.

5.3.3. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, na quantidade mínima relacionada no quadro abaixo, tida como de maior relevância:

8	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO - MONTAGEM E FORNECIMENTO.	m ²	1000
---	---	----------------	------

5.3.4 Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes **ao quadro acima**, devidamente registrado junto ao CREA/CAU.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



5.3.4.1. Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como co-responsável, desde que comprovada sua experiência.

5.3.4.2. Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência deste subitem.

5.3.5. Certidão de inscrição da concorrente junto ao CREA/CAU, bem como do(s) responsável(eis) técnico(s), em plena validade.

5.3.6. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do "visto" no CREA/CAU/MS, nas condições resolução n. 413/97 CONFEA, bem como do seu responsável técnico.

5.3.7. Não será permitido o somatório de atestados diferentes para a demonstração da execução do serviço de maior relevância, ora exigido no subitem 5.3.3.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira

5.4.1 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade na data de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta.

5.4.2 Demonstrações contábeis do último exercício exigível, acompanhada do Balanço Patrimonial correspondente. Deve acompanhar os termos de abertura e encerramento do balanço.

5.5 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatíveis ao objeto contratual. Sendo isenta, deverá apresentar declaração expondo tal condição;

5.5.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal:

a) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);

5.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual por meio de Certidão Negativa de débitos expedida pela Secretaria de Fazenda;

5.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos gerais (CNDG) ou certidão negativa de debito mobiliária e imobiliária expedida (s) pelo(s) órgão(s) competente(s) da municipalidade;

5.5.6 Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º/5/43.

5.5.8 As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93.

5.5.9 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar a comprovação de que são enquadradas como tais, através da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

§1º: Qualquer Certidão apresentada, em que não conste expressamente seu prazo de validade, será considerada válida por 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

§2º: Os respectivos documentos de comprovação de regularidade de que tratam os subitens acima, deverão ser emitidos no local sede da licitante;

§ 3º: As certidões emitidas via "INTERNET", serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da habilitação, respondendo a concorrente pela sua veracidade e autenticidade, nos termos da legislação.

§ 4º: As empresas concorrentes, inscritas no Cadastro da **AGESUL**, poderão apresentar fotocópia do Cartão correspondente, substituindo-se assim a apresentação dos documentos constantes dos subitens: 5.2 (alíneas: 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4), 5.5 (alíneas: 5.5.1).

6. PROPOSTA

6.1 A **Proposta** deverá ser apresentada nas condições dos subitens 4.2 e 4.3 e respectivos dispositivos, satisfazendo as quantidades de serviços constantes das planilhas de quantitativos deste edital, e conterá basicamente:

- a) Nome do proponente, endereço ou a sede, suas características de identificação (individual ou social);
- b) Cronograma Físico e Financeiro para a execução dos serviços, observado o prazo que estabelece o subitem 8.8;
- c) Planilha de orçamento impressa contendo as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais e resumo geral.
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das mesmas;
- e) Prazo de execução dos serviços/obra, observado o que estabelece o subitem 8.8;
- f) A licitante deverá fazer constar da sua proposta, o nome do banco com que opera, o número da agência e de sua conta-corrente, para efeito de pagamento, caso a mesma seja vencedora e contratada para executar o objeto desta licitação.
- g) **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo IV** sem que o mesmo extrapole o percentual de **29,79%** (vinte e nove vírgula setenta e nove por cento).
- h) Planilha contendo a Composição unitária de todos os preços que compõem sua proposta, ficando definido que o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não poderá ser diferente do proposto conforme alínea "g" do presente subitem. Referida composição deverá ser emitida na mesma ordem em que se encontra a planilha de preço proposto, sob pena de desclassificação.

6.2 Fica estabelecido, para todos os efeitos, que a data base (IØ) de qualquer preço é a datada do orçamento inicial do DETRAN.

6.2.1. Informamos que conforme a Lei 13.161/2015, os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são desonerados.

7. DAS GARANTIAS





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



7.1 A título de garantia da execução da obra, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas no artigo 56 e parágrafos, da Lei n. 8.666/93, no percentual de **5%** (cinco por cento) do valor contratado.

7.2 Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, esta deverá dirigir-se a **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação, do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, Bloco 13, para a obtenção da guia de recolhimento, no percentual exigido no item 7.1.

7.3 Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro garantia ou fiança bancária deverão, os citados documentos, serem emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil. As garantias formalizadas através de seguro deverão contemplar, na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil.

7.4 A Garantia da execução da obra e responsabilidade civil, quando efetuada por meio de fiança bancária ou Seguro Garantia deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública. Mesmo critério deverá ser observado quando da celebração de Termo Aditivo que prorogue o prazo de vigência do contrato.

7.5 Em caso de celebração de Termo Aditivo que resulte no aumento do valor contratual inicialmente ajustado, o reforço da Garantia inicial somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

7.6 As garantias de participação e de execução da obra, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como, a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

7.7 A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo **DETRAN**.

7.8 No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela Empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de "Indenização e Restituição", após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

7.9 Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 7.7 e 7.8.

8. PRAZOS

8.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento.

8.2 Só se iniciam os prazos referidos neste EDITAL em dia e hora de expediente no **DETRAN**.

8.3 Convocada a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, esta deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da convocação.

8.4 Ao ser convocada para assinatura do Termo de Contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar, no prazo que lhe for estabelecido, a documentação indispensável à formalização do mesmo, dentre os quais, os estabelecidos no subitem 11.5 deste Edital.

8.5 É facultado ao **DETRAN**, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a Licitação.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



8.6 Na hipótese do **DETRAN** não assinar contrato com a Licitante vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam as licitantes remanescentes liberadas de quaisquer compromissos assumidos, ressalvado casos de interesse público, desde que a futura contratada opte pela manutenção da proposta além do prazo fixado.

8.7 O **DETRAN** emitirá a Ordem de Início dos Serviços (OIS), em até 10 (dez) dias corridos, contados da formalização do contrato, que para seu recebimento a **CONTRATADA** deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/CAU/MS, na Divisão de Contratos – DIVCON/DETRAN, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, bloco 18, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado.

8.8 O prazo total para realização das obras e serviços, contado da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), será de 15 (quinze) meses.

8.9 Caso haja necessidade de modificação do Cronograma Físico e Financeiro, a contratada fará a apresentação do novo Cronograma para a devida apreciação da Comissão de Fiscalização e posterior aprovação pelo **DETRAN**.

8.10 O prazo de execução da obra poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados e justificados:

- I. A alteração do projeto ou especificações, pelo **DETRAN**;
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranhos à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse do **DETRAN**;
- IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos neste Edital;
- V. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo **DETRAN**, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI. Omissão ou atraso de providências a cargo do **DETRAN**, inclusive quanto aos pagamentos previstos na execução do contrato.

8.11 Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e autorizada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, com a prévia manifestação da Comissão de Fiscalização, que observará em sua justificativa o enquadramento do pedido, citando o item que fundamenta o pedido, conforme consta do subitem 8.10.

8.12. Desde que atendidas as condições estipuladas neste item, o pedido de Prorrogação de prazo, porventura a ser feito pela contratada, deverá ser formalizado no prazo de até 10 (dez) dias, anterior ao vencimento do contrato.

9. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o **SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças)**, e a cada pagamento efetuado, corresponderá à medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN**, atendendo, ainda, as seguintes exigências:

a) Os serviços serão medidos em períodos de 30 (trinta) dias por Comissão de Fiscalização designada pelo **DETRAN**, exceto quando se tratar da primeira, final ou única.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



b) As medições, acompanhadas de Relatório e Cronograma Físico Financeiro, quando for o caso, deverão ser encaminhados pela Comissão de fiscalização ao setor competente do DETRAN para os procedimentos de pagamento;

c) Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os preços praticados pela **AGESUL/SI NAPI**; caso não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas no contrato.

d) Qualquer aumento ou alteração nos quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pela Comissão de Fiscalização e somente será executado após formalização do termo aditivo ao contrato;

e) Os pagamentos dos serviços efetivamente executados pela contratada, correspondentes às medições, serão efetivados mediante a apresentação correspondente da fatura, na forma regulamentar, com as retenções de impostos/taxas/ contribuições previstas na legislação, que recomendam tal procedimento.

f) Poderá o **DETRAN** sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na obra/serviços, bem como quando não efetuar os recolhimentos de valores devidos a Previdência Social, não cumprimento das orientações técnicas determinadas pela fiscalização ou ainda, não recolhimento de multa aplicada.

g) Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá ser referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.

h) Para efetivação do primeiro pagamento da primeira nota fiscal/fatura a contratada deverá, apresentar cópia da matrícula da obra (CEI) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido na letra "i" abaixo.

i) Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente, conferidas, aprovadas e atestadas, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certidão Completa Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa -da União;
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal.
- Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do Anexo VI.

j) O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado à entrega, por parte da empresa contratada, dos comprovantes de recolhimentos de que trata a letra "i" acima.

k) Para hipótese de obrigação da apresentação da matrícula da obra (CEI), quando da conclusão da mesma, a contratada, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da matrícula junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), anexando documento correspondente.

9.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) Pela Comissão de fiscalização do **DETRAN**, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição única; depois, definitivamente, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da contratada por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



b) O prazo para recebimento definitivo, não poderá ser superior a **90 (noventa)** dias do provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela comissão de fiscalização e ratificados pelo Diretor Presidente do **DETRAN**.

9.3 O **DETRAN** rejeitará no todo ou em parte obras/serviços que estejam em desacordo com o contrato firmado.

9.4 O Termo de Recebimento, provisório e definitivo, não eximirá a contratada das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro, bem como no artigo 69 da Lei 8.666/93.

9.5 A prerrogativa que tem o **DETRAN** em acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços que compõem a obra, objeto deste edital, em nada diminui ou exclui a responsabilidade da contratada, quer seja por danos causados direta ou indiretamente ao **DETRAN** ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo.

10. DOTAÇÃO, VALOR DA OBRA E REAJUSTAMENTO.

10.1 As despesas decorrentes da execução da obra de que trata o presente Edital, correrão à conta da Dotação Orçamentária, a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	06.181.2011.1253.0001	44.90.51.03	0240000000

10.2 O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 5.657.885,36** (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

10.3 **REAJUSTAMENTO:** No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial do **DETRAN**, o saldo contratual será reajustado pelo índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do **DETRAN**.

11. CONTRATO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTAS E RESCISÃO.

11.1 A obra será contratada pelo regime de empreitada por **preço unitário**, mediante instrumento de contrato a ser assinado na Divisão de Contratos-DIVCON do **DETRAN**, bloco 18, com base nas condições estabelecidas neste Edital, e as que constam da Minuta do Contrato (**Anexo VIII**) deste instrumento.

11.2 A contratada fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões de obras/serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.8.666/93; e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

11.3 A licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual via fax ou e-mail, o prazo para assinatura se inicia após a confirmação do recebimento da convocação.

11.4 Após a confirmação do recebimento da convocação, a licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para comparecer neste **DETRAN**, munida da documentação necessária à assinatura do contrato.

11.4.1 Caso não seja possível à apresentação dos documentos no prazo acima estipulado, a empresa deve apresentar justificativa fundamentada solicitando a prorrogação do prazo, que poderá ser deferida a critério da administração por igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

11.5 Para a formalização do contrato, a adjudicada deverá apresentar, dentre outros tidos como necessários, os seguintes documentos:

a) Garantia de execução do contrato, conforme definido neste Edital;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- b) Certidão de regularidade com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Registro ou inscrição com **“VISTO”** junto ao CREA/CAU-MS, quando for o caso.
- f) Metodologia de como será operacionalizado o cumprimento das normas inseridas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA);
- g) caso, para execução da obra a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT), não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra;

11.6 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.6.1 Advertência por escrito;

11.6.2 Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.6.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

11.6.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.6.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.7 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.7.1 Advertência por escrito;

11.7.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

11.7.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

11.7.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.7.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.9 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.9.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.9.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.10 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.11 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.12 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do **DETRAN**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.8.666, de 21/6/93;

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **DETRAN**;

c) Judicial, nos termos da legislação.

11.13 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada de autoridade competente.

11.14 Os acréscimos, supressões ou modificações que resultarem em serviços complementares (contratuais ou extracontratuais), serão objeto de termo aditivo ao Contrato, respeitada a limitação fixada no subitem 11.2.

11.15 É vedado à contratada subempreitar ou ceder o contrato, sem estar expressamente autorizada pelo DETRAN, sob pena de nulidade do ato, caracterizando infração, com aplicação das penalidades cabíveis.

11.16 Ocorrendo a subempreita de parte da obra, devidamente autorizada e dentro do percentual estabelecido de 20% (vinte por cento), a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação ao DETRAN como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

11.16.1 – essa transação, devidamente autorizada, não gera entre o DETRAN e a subcontratada qualquer vínculo, à exceção da responsabilidade constante no subitem anterior.

11.16.2 Na ocorrência de subempreita, a contratada poderá autorizar o DETRAN, mediante declaração expressa, a creditar diretamente a subcontratada o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade, exclusiva da contratada a emissão das notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

11.16.3 A autorização deve acompanhar cada nota fiscal emitida pela contratada, ficando definido que, na ausência da autorização, os valores devidos pela medição, no período correspondente serão pagos na conta corrente indicada pela contratada em sua proposta.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



12. PROCESSO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão Especial de Licitações instalará a Sessão Pública para recebimento dos invólucros 01 e 02, conforme estabelecido neste Edital.

12.2 Na fase de habilitação, após o exame da documentação, não havendo intenção em recorrer da decisão apresentada pela comissão e/ou, com manifestada desistência do prazo recursal por todas as licitantes, a Comissão de Licitação poderá prosseguir os trabalhos fazendo a abertura das propostas das empresas habilitadas, dando conhecimento aos presentes do teor das mesmas. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, não será procedida a abertura das propostas, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal de lei, e, então, será designada nova data para reunião de abertura dos aludidos envelopes propostas.

12.3 Os recursos referentes à fase de habilitação, deverão ser interpostos nas condições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.4 Para fins de julgamento das propostas de preços será adotada a seguinte sistemática:

12.4.1 Será analisada, inicialmente, somente a composição unitária de todos os preços que compõem a proposta da licitante que for declarada pela Comissão como a autora da proposta de menor preço global no certame. Fica estabelecido que havendo custo unitário e descrição idêntica, bastará a composição de um deles.

12.4.1.1 No momento em que for analisar a documentação referida no subitem anterior, o representante da empresa autora da proposta deverá vistá-la, juntamente com a comissão, para dar autenticidade à mesma.

12.4.2 Verificada na composição a existência de cálculos errados ou incompletos, será desclassificada a proposta da licitante, com adoção dos procedimentos legais subsequentes. Posteriormente será, então, analisada a composição de preços da licitante com proposta classificada subsequentemente, e assim sucessivamente, se for o caso.

12.5 A comissão de licitação competirá tomar todas as decisões legais no cumprimento de suas responsabilidades, conhecendo, analisando todos os documentos exigidos na competição, quer seja na fase de habilitação ou da proposta, inabilitando licitantes e desclassificando propostas que contrariem as regras editalícias e legais, fazendo consignar tudo em ata circunstanciada, emitindo parecer, selecionando em ordem crescente as propostas classificadas, bem como, instruir impugnações e recursos a serem encaminhados à autoridade competente. As reuniões que consignarem julgamento de mérito da fase de habilitação ou proposta poderão ser realizadas reservadamente, no interesse exclusivo da Comissão.

12.5.1 Na análise da proposta, a comissão deverá verificar a existência de erros numéricos e proceder às devidas correções utilizando os seguintes critérios:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso; prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades constantes dos anexos para a proposta; o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

12.5.1.1 Verificando em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

12.6 Critério de julgamento





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



12.6.1 Para julgamento da licitação, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á **VENCEDORA**, a licitante que apresentar o **menor valor global**. Valor que será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários propostos que serão considerados como valor contratual, o qual não poderá exceder o fixado no subitem 10.2 deste edital.

12.6.2 Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências legais formais e regulamentares da proposta;
- b) Se mostrarem, manifestadamente, inexeqüíveis ou com preços excessivos.
- c) Apresentarem propostas alternativas;

§ 1º Consideram-se preços excessivos, todos aqueles, unitários ou totais que excedam os orçados pelo **DETRAN** e constantes dos anexos que compõem este edital.

§ 2º Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas não desclassificadas na forma do parágrafo anterior, cujos valores sejam superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

12.6.3 Será igualmente desclassificada a proposta da concorrente que, logrado êxito na habilitação, vier a conhecimento do **DETRAN**, fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento, que desabonem sua idoneidade, sua capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem prejuízo das penalidades previstas.

12.6.4 Não será levada em consideração para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, ou baseada nas propostas dos demais licitantes, bem como propostas alternativas.

12.6.5 A comissão de Licitação poderá solicitar a participação de técnicos no assessoramento de sua decisão.

§ 1º Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93, quando todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

12.6.6 Ocorrendo apresentação da Planilha de Quantidades e Preços com cálculos incorretos, inclusão ou exclusão de itens que diferenciarem dos apresentados no anexo respectivo, a proposta será, igualmente desclassificada. Mesma situação ocorrerá com a proposta que apresentar preços diferenciados para itens com especificações idênticas, ou quando o ISSQN for superior ao estabelecido neste Edital.

13. CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será a LICITAÇÃO decidida por **SORTEIO**, observado o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Federal n. 8.666/93.

13.2 Será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência de contratação, como critério de desempate, atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45 de Lei Complementar nº 123/2006.

13.3 Após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



I - ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após a abertura dos envelopes da Proposta Comercial, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor, desde que a nova planilha com a composição dos preços seja entregue para a Comissão de Licitação em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da manifestação do representante da empresa interessada;

II - caso a ME ou EPP não apresente proposta de preço inferior, na forma do inciso I ou não esteja habilitada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela **Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente**, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP, o qual deverá constar nos documentos apresentados no certame, seja na fase da Habilitação ou da Proposta Comercial.

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem 13.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.10 Diretor-Presidente do **DETRAN** poderá, até a assinatura do contrato, revogar a presente LICITAÇÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem direito a indenização ou ressarcimento dos licitantes, proceder a anulação da mesma quando incidir ilegalidade do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.

14.2 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste EDITAL ou qualquer outra a ele relacionado deverão questioná-las, dirigindo-se a Comissão de Licitação do DETRAN em petição escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, da data de abertura da LICITAÇÃO, via fax ou através do protocolo do **DETRAN**, durante o expediente no endereço mencionado no item 14.3.

14.2.1 As informações de rotina poderão ser obtidas verbalmente junto a Comissão de Licitação, no horário comercial.

14.3 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo, no seguinte endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN
A/C DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco15, Campo Grande/MS – Setor de Licitação.
Fone: 3368-0156

14.4 O resultado da licitação objeto deste edital, depois de homologado e adjudicado será publicado no Diário Oficial do Estado e exposto no quadro de avisos do **DETRAN**.

14.5 Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra será executada, acerca de percentual superior ao máximo admitido no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a empresa contratada ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do remanescente, diretamente perante a municipalidade, sem direito a ressarcimento da diferença apurada por parte desta Contratante.

14.6 A licitante vencedora, quando da execução do objeto ora licitado, deverá reservar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas operacionais para as pessoas do sexo feminino, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 4.096, de 13/10/2011.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



14.7 A contratada deverá observar as obrigações estabelecidas no Decreto Normativo n. 13.568, de 22 de fevereiro de 2013, no sentido de dotar os seus trabalhadores de capacitação técnica, por meio de cursos em saúde e em segurança do trabalho, em conformidade com a Resolução n. 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho.

14.8 Os procedimentos estabelecidos nos **Anexos II e V** deste Edital e nestas Disposições Finais serão aplicáveis a todos os empreendimentos contratados por este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

14.9 Deverá a Comissão de Fiscalização divulgar e orientar os Fiscais das obras, Gerentes de Unidades, Encarregados e Mestres de Obras, na propagação das Normas de Segurança do Trabalho em consonância com a Portaria n.3214, de 08/06/1978, que aprovou as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as regras estabelecidas no Anexo V e nas Disposições Gerais do Edital.

14.10 – A Licitante vencedora deverá, quando da contratação de mão de obra para os serviços objeto deste contrato, cumprir as disposições contidas na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, em especial no artigo 36, § 1º, de 13/10/2011.

14.11 Complementam este Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I** – Declaração de recebimentos dos Anexos;
- ANEXO II** – Declaração de Sujeição aos Termos do Edital e à legislação complementar;
- ANEXO III** – Declaração de Vistoria;
- ANEXO IV** – BDI - Demonstração da Bonificação e Despesas Indiretas;
- ANEXO V** – Declaração das Normas de Segurança do Trabalho;
- ANEXO VI** - Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas;
- ANEXO VII** – Modelo de Procuração;
- ANEXO VIII** – Minuta do Contrato;
- ANEXO IX** – Memorial Descritivo
- ANEXO X** – Projetos arquitetônico e hidrossanitário.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2016.

GERSON CLARO DINO

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

mfs





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



OBRA/SERVICOS: **CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

LOCAL: **DETRAN/SEDE**

CAMPO GRANDE / MS

**BOLETIM DE PREÇOS SEM BDI (SINAPI/AGESUL) - JUNHO/2016 (LEIS SOCIAIS - 88,32%) COM
DESONERAÇÃO**

MOEDA: REAL

SINAPI - MARÇO / 2016

BDI: 29,79%

**SERVIÇOS PRELIMINARES E
PROJETOS COMPLEMENTARES**

Custo dos projetos baseados na metodologia da NOTA TÉCNICA SEA nº 11/2015 do Ministério Público Federal

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS / UNIDADE	QUANT	PR UNITÁRIO	TOTAL
1.1	2016_DET_1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO E SUPERESTRUTURA (CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA), CONFORME REFERENCIADO NO MEMORIAL DESCRITIVO/UND	1,00	R\$ 37.291,78	R\$ 37.291,78



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



1.2	2016_DET_2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INCLUINDO: ATERRAMENTO, SPDA, REDE ESTRUTURADA, SOM, LÓGICA, ANTENA. TV E AUTOMAÇÃO, CONFORME REFERENCIADO NO MEMORIAL DESCRITIVO/UND	1,00	R\$ 41.217,23	R\$ 41.217,22
1.3	2016_DET_3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO, CONFORME REFERENCIADO NO MEMORIAL DESCRITIVO/UND	1,00	R\$ 17.664,54	R\$ 17.664,53
1.4	2016_DET_4	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL (ELEVADORES) E CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO)	1,00	R\$ 29.440,89	R\$ 29.440,88
1.5	2016_DET_5	CADERNO DE EXPECIFICAÇÕES E ENCARGOS /UND	1,00	R\$ 5.888,17	R\$ 5.888,16
1.6	2016_DET_6	ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SEM ALTERAR O VALOR UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO/UND	1,00	R\$ 7.850,24	R\$ 7.850,24
1.7	2016_DET_7	AS BUILT DE TODOS OS PROJETOS, APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA/UND	1,00	R\$ 13.150,26	R\$ 13.150,25
1.8	0301000100	SONDAGEM A PERCUSSAO PARA RECONHECIMENTO DO TERRENO /M	72,00	R\$ 77,87	R\$ 5.606,92

SUBTOTAL **R\$ 158.109,98**

SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO

2.1	0101000101	SINAPI - 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO /M2	16,00	R\$ 281,25	R\$ 4.500,07
2.2	0101000112	SINAPI - 73822/002 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZAND O MOTONIVELADORA /M2	2.039,75	R\$ 0,69	R\$ 1.403,11
2.3	0101000114	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO /UN	1,00	R\$ 1.056,24	R\$ 1.056,24
2.4	0101000119	PADRAO PROVISORIO TRIFASICO ATE 75 KW /UN	1,00	R\$ 6.459,97	R\$ 6.459,97
2.5	0101000120	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS /M2	40,00	R\$ 210,26	R\$ 8.410,39





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



2.6	0101000121	SINAPI - 74210/001 - BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA) /M2	40,00	R\$ 556,55	R\$ 22.262,09
2.7	0101000122	SINAPI - 74077/001 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO /M2	2.039,75	R\$ 8,61	R\$ 17.552,20
2.8	0101000142	SINAPI - 74220/001 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X /M2	362,00	R\$ 57,64	R\$ 20.865,58
2.9	0101000168	RETIRADA DE ARVORE DE GRANDE PORTE COM MOTOSSERRA, INCLUSIVE REMOCAO DE RAIZ, COM BOTA FORA /UN	8,00	R\$ 795,69	R\$ 6.365,52
SUBTOTAL					R\$ 88.875,17

DEMOLICOES E RETIRADAS

3.1	0201002000	SINAPI - 73899/001 - DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO /M3 (CAIXAS DE PASSAGEM - ELETRICA)	2,00	R\$ 76,32	R\$ 152,63
3.2	0201002046	- PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO /M3	16,90	R\$ 186,88	R\$ 3.157,60
3.3	0201002114	SINAPI - 85407 - REMOCAO DE FIACAO ELETRICA /M	300,00	R\$ 10,20	R\$ 3.060,44
3.4	0201002116	RETIRADA(S) DE: - ELETRODUTO COM BITOLA ATE 2" /M	48,00	R\$ 6,24	R\$ 299,65
3.5	0201002118	- ELETRODUTO COM BITOLA SUPERIOR A 2" /M	48,00	R\$ 9,36	R\$ 449,17
3.6	0201002158	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO COM BOTA FORA /M3	42,24	R\$ 29,05	R\$ 1.226,94
SUBTOTAL					R\$ 8.346,43

FUNDACAO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



4.1	89201 - SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS. AF_03/2016/M	2.180,00	R\$ 61,96	R\$ 135.076,60
4.2	0301000116	SINAPI - 72820 - CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA /UN	109,00	R\$ 47,70	R\$ 5.199,06
BLOCOS					
4.3	0601003002	SINAPI - 74164/004 - LASTRO DE BRITA /M3	4,84	R\$ 108,39	R\$ 524,59
4.4	0601003019	SINAPI - 73972/002 - CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO /M3	4,84	R\$ 427,87	R\$ 2.070,87
4.5	0601003006	SINAPI - 74157/004 - LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES /M3	4,84	R\$ 111,27	R\$ 538,54
4.6	0601001000	SINAPI - 5970 - FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. /M2	360,00	R\$ 61,08	R\$ 21.988,50
4.7	0601002003	SINAPI - 74254/002 - ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO. /KG	4.800,00	R\$ 10,44	R\$ 50.088,55
4.8	11145-SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	120,00	R\$ 419,96	R\$ 50.395,38
SUBTOTAL					R\$ 265.882,09
SERVICOS EM TERRA					
5.1	0401001100	SINAPI - 73965/010 - ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO /M3	25,00	R\$ 59,50	R\$ 1.487,39
5.2	0401001113	SINAPI - 73964/004 - REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE ATE 30 CM. /M3	23,50	R\$ 50,99	R\$ 1.198,37
ATERRO PARA NIVELAR O TERRENO					
5.3	0401002019	SINAPI - 74034/001 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP /M3	369,61	R\$ 2,83	R\$ 1.045,78





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



5.4	0401002021	COMPACTACAO DE ATERRO (MATERIAL COMPACTADO) /M3	369,61	R\$ 1,87	R\$ 690,79
5.5	0401002055	CARGA TR. MAT 1a C. DMT 800 A 1000 C/ CARREG. (AGESUL VIARIO 2G0120013) /M3	369,61	R\$ 10,24	R\$ 3.784,96

SUBTOTAL **R\$ 8.207,29**

ESTRUTURA DE CONCRETO

6.1	2016_DET_9_ORÇAMENTO	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO - MONTAGEM E FORNECIMENTO, CONFORME PROJETO/UND	1,00	R\$ 1.041.856,78	R\$ 1.041.856,77
6.2	0601001012	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA TIPO PLASTIFICADA DE 12 MM DE ESPESSURA (7 FLS.), COM UTILIZACAO DE 3 VEZES, APENAS DE UM LADO, INCLUSIVE ESCORAMENTO /M2	1.265,59	R\$ 97,15	R\$ 122.949,30
6.3	0601002000	SINAPI - 73942/002 - ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO. /KG	413,46	R\$ 10,25	R\$ 4.239,37
6.4	0601002002	SINAPI - 74254/001 - ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO. /KG	964,74	R\$ 8,61	R\$ 8.301,66
6.5	11145-SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	13,78	R\$ 419,96	R\$ 5.787,90
6.6	0601003035	LAJE PRÉ-FABRICADA BETA 20 DO TIPO TRELICADA E PREENCHIMENTO EM EPS, CAPEAMENTO 4CM, INTEREIXO 45CM, SOBRECARGA DE 300KG/M2 PARA PISO/COBERTURA, ATE 7,00M, INCLUSIVE FERRAGEM NEGATIVA /M2	1.144,50	R\$ 147,61	R\$ 168.939,83

SUBTOTAL **R\$ 1.352.074,83**

IMPERMEABILIZACAO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



7.1	0701000100	SINAPI - 87878 - CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 /M2	634,75	R\$ 3,61	R\$ 2.290,28
7.2	0701000106	SINAPI - 5968 - IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM. /M2	634,75	R\$ 41,23	R\$ 26.173,46
7.3	0701000109	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO SEMI-FLEXIVEL VIAPLUS 1000, VIAPOL OU SIMILAR, CONSUMO DE 2KG/M2 /M2	634,75	R\$ 15,57	R\$ 9.886,10
7.4	0701000113	SINAPI - 73753/001 - IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM. /M2	49,50	R\$ 93,66	R\$ 4.635,99
7.5	0701000115	SINAPI - 83738 - IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM /M2	58,40	R\$ 86,65	R\$ 5.060,23
7.6	0701000126	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIES IMPERMEABILIZADAS, EM FUNDO DE CAIXA D'AGUA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, ESPESSURA DE 4 CM /M2	37,68	R\$ 48,80	R\$ 1.838,82
SUBTOTAL					R\$ 49.884,88

ALVENARIA

8.1	0801000102	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS DE 9X19X19CM (ESP=9CM), ASSENTADOS COM ARGAMASSA MISTA NO TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL /M2	1.759,88	R\$ 62,21	R\$ 109.479,38
8.2	0801000122	VERGA RETA MOLDADA NO LOCAL COM FORMA DE MADEIRA, CONSIDERANDO CINCO REAPROVEITAMENTOS, CONCRETO ARMADO FCK=13,5MPa, CONTROLE TIPO "B" /M3	8,80	R\$ 2.171,40	R\$ 19.108,31





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



8.3	93202 / SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	440,15	R\$ 18,55	R\$ 8.163,45
8.4	0801000125	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE ANDAIME, PARA 1,00 M2 DE ALVENARIA, COM REAPROVEITAMENTO DE 6 VEZES /M2	450,00	R\$ 8,36	R\$ 3.761,31

SUBTOTAL **R\$ 140.512,45**

ESTRUTURA DE COBERTURA

9.1	72114/SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 30 M, CONFORME MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E PINTURA DE ACABAMENTO/M2	1.107,90	R\$ 159,88	R\$ 177.125,86
-----	--------------	--	----------	------------	----------------

SUBTOTAL **R\$ 177.125,86**

COBERTURA

10.1	75381/001 / SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM / M2	1.107,90	R\$ 42,32	R\$ 46.891,33
10.2	1001000191	SINAPI - 72105 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM /M	87,00	R\$ 55,28	R\$ 4.809,14
10.3	1001000192	SINAPI - 72107 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM /M	252,80	R\$ 26,19	R\$ 6.621,24

SUBTOTAL **R\$ 58.321,71**

ESQUADRIAS E FERRAGENS

* DE MADEIRA

11.1	1101001007	SINAPI - 73910/006 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL /UN	8,00	R\$ 604,42	R\$ 4.835,35
11.2	1101001008	SINAPI - 73910/007 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL /UN	4,00	R\$ 645,46	R\$ 2.581,83





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



11.3	1101001021	SINAPI - 74139/002 - PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS /UN	12,00	R\$ 290,61	R\$ 3.487,35
11.4	1101001026	BATENTE (15 X 5)CM PARA PINTURA E GUARNICOES (5 X 1)CM DE (0,60 A 0,90 X 2,10) M /UN	12,00	R\$ 186,02	R\$ 2.232,18
* DE FERRO					
11.5	1101002000	SINAPI - 6104 - JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO /M2	0,75	R\$ 533,83	R\$ 400,36
11.6	1101002010	PORTA EM CHAPA VINCADA - 1 FOLHA, INCLUSIVE ACABAMENTO E FERRAGENS - ANEXO A-045 (ESQ.) /M2	2,96	R\$ 598,80	R\$ 1.772,44
11.7	1101002032	ESCADA MARINHEIRO SEM GUARDA CORPO - ANEXO A-058 (ESQ.) /M	8,60	R\$ 275,88	R\$ 2.372,58
11.8	1101002034	GUARDA CORPO PARA ESCADA MARINHEIRO - ANEXO A-059 (ESQ.) /M	1,00	R\$ 555,32	R\$ 555,31
11.9	1101002040	SINAPI - 74072/002 - CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA /M	23,70	R\$ 126,25	R\$ 2.992,04
				SUBTOTAL	R\$ 21.229,44

INSTALACOES ELETRICAS

* LUMINARIAS E ACESSORIOS

12.1	1201001035	PLAFON COM BASE EM ALUMINIO REPUXADO COM PINTURA MICROTTEXTURIZADA, DIFUSOR EM VIDRO SOPRANO OPALINO REF. PF37-S2E27/1 DA LUMIDEC OU SIMILAR, INCLUSIVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W /CJ	10,00	R\$ 315,61	R\$ 3.156,10
12.2	1201001114	LUMINARIA DE SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28W COD. 3006.228.300 DA ITAIM OU SIMILAR, INCLUSIVE 2 LAMPADAS E REATOR /CJ	400,00	R\$ 381,15	R\$ 152.461,71





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



12.3	1201001134	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, EM ALUMINIO FUNDIDO, REFLETOR DE ALTO BRILHO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, MOD. 434/400 E-40 DA SHOMEI OU SIMILAR, COM UMA LAMPADA VAPOR METALICO 400W E REATOR /CJ	8,00	R\$ 797,13	R\$ 6.377,04
* INTERRUPTORES E TOMADAS					
12.4	1201002008	SINAPI - 72333 - INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA-FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	50,00	R\$ 54,69	R\$ 2.734,67
12.5	1201002018	- 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T - 10A REF. 0543 46 /UN	6,00	R\$ 36,52	R\$ 219,13
12.6	1201002029	SINAPI - 83540 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	691,00	R\$ 30,25	R\$ 20.905,54
12.7	1201002031	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	24,00	R\$ 16,30	R\$ 391,23
12.8	1201002050	SINAPI - 72335 - ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	112,00	R\$ 2,92	R\$ 327,07
12.9	1201002084	CAIXA ESTAMPADA 4" X 2" COM ESPELHO DE LATAO E DUAS TOMADAS DE EMBUTIR RJ-45 (FEMEA) DA FURUKAWA OU SIMILAR /UN	147,00	R\$ 79,46	R\$ 11.680,24
* FIOS E CABOS DE COBRE					
12.10	1201003000	FIO DE COBRE, ISOLAMENTO PARA 750 V, TIPO PIRASTIC ANTIFLAN DA PIRELLI OU SIMILAR, NA(S) BITOLA(S):- 2,5 MM2 /M	23.448,00	R\$ 5,46	R\$ 128.123,60
12.11	1201003002	- 4,0 MM2 /M	4.836,00	R\$ 6,58	R\$ 31.822,58
12.12	1201003004	- 6,0 MM2 /M	3.399,00	R\$ 7,81	R\$ 26.557,60
12.13	1201003048	SINAPI - 83422 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	180,00	R\$ 15,19	R\$ 2.733,37
12.14	1201003050	SINAPI - 83423 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	150,00	R\$ 19,55	R\$ 2.931,95





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



12.15	1201003056	SINAPI - 83431 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	120,00	R\$ 49,27	R\$ 5.912,19
12.16	1201003060	SINAPI - 83433 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 150MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	150,00	R\$ 71,96	R\$ 10.793,33
12.17	1201003080	CABO UTP - CATEGORIA 5.E /M	100,00	R\$ 7,22	R\$ 721,63
12.18	1201003087	SINAPI - 72254 - CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	234,00	R\$ 33,99	R\$ 7.954,12
		* ELETRODUTOS			
12.19	1201004002	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	625,00	R\$ 16,65	R\$ 10.407,53
12.20	1201004010	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	165,00	R\$ 45,18	R\$ 7.454,68
12.21	1201004040	SINAPI - 72308 - ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	2.721,00	R\$ 24,31	R\$ 66.146,60
12.22	1201004042	SINAPI - 72309 - ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	846,00	R\$ 25,17	R\$ 21.290,67
		* QUADROS, DISJUNTORES E CAIXAS			
12.23	1201005037	DISJUNTOR NORMA DIN CURVA C 1P (MONOPOLAR) DE 16A STECK, SIEMENS OU SIMILAR /UN	138,00	R\$ 11,37	R\$ 1.569,00
12.24	1201005056	DISJUNTOR NORMA DIN CURVA C 2P (BIPOLAR) DE 16A STECK, SIEMENS OU SIMILAR /UN	30,00	R\$ 55,99	R\$ 1.679,74
12.25	1201005057	DISJUNTOR NORMA DIN CURVA C 2P (BIPOLAR) DE 20A STECK, SIEMENS OU SIMILAR /UN	11,00	R\$ 57,82	R\$ 636,03
12.26	1201005058	DISJUNTOR NORMA DIN CURVA C 2P (BIPOLAR) DE 25A STECK, SIEMENS OU SIMILAR /UN	4,00	R\$ 57,82	R\$ 231,28





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



12.27	1201005084	DISJUNTOR NORMA DIN CURVA C 3P (TRIPOLAR) DE 16A STECK, SIEMENS OU SIMILAR /UN	2,00	R\$ 69,96	R\$ 139,91
12.28	1201005085	DISJUNTOR NORMA DIN CURVA C 3P (TRIPOLAR) DE 20A STERK, SIEMENS OU SIMILAR /UN	1,00	R\$ 72,67	R\$ 72,66
12.29	1201005086	DISJUNTOR NORMA DIN CURVA C 3P (TRIPOLAR) DE 25A STECK, SIEMENS OU SIMILAR /UN	15,00	R\$ 72,67	R\$ 1.090,04
12.30	1201005088	DISJUNTOR NORMA DIN CURVA C 3P (TRIPOLAR) DE 70A STECK, SIEMENS OU SIMILAR /UN	1,00	R\$ 114,14	R\$ 114,13
12.31	1201005120	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	2,00	R\$ 398,29	R\$ 796,57
12.32	1201005126	SINAPI - 74130/007 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	2,00	R\$ 926,48	R\$ 1.852,95
12.33	1201005128	SINAPI - 74130/008 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	2,00	R\$ 1.266,83	R\$ 2.533,65
12.34	1201005130	SINAPI - 74130/009 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	1,00	R\$ 2.076,41	R\$ 2.076,40
12.35	1201005132	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO MONOPOLAR DE TENSAO 20KA /UN	24,00	R\$ 112,72	R\$ 2.705,34
12.36	1201005434	- (60 X 60 X 60) CM /UN	2,00	R\$ 542,39	R\$ 1.084,78
12.37	1201005460	SINAPI - 73861/017 - CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	1.070,00	R\$ 19,12	R\$ 20.456,33
12.38	1201005461	SINAPI - 73861/018 - CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	229,00	R\$ 22,75	R\$ 5.210,25
12.39	1201002058	ESPELHO, FABRICACAO PIAL OU SIMILAR, NA(S) ESPECIFICACAO(OES): - 4" x 4", PARA 2 TOMADAS /UN	229,00	R\$ 11,80	R\$ 2.701,72





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



12.40	1201002056	- COM 1 FURO (4" X 2") REF. 8508 /UN	1.070,00	R\$ 5,89	R\$ 6.304,93
12.41	1201005320	CHAVE BLINDADA COM ALAVANCA FRONTAL, CONFORME NORMA ABNT-NEMA 1, FABRICACAO BEGHIM OU SIMILAR, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- 200 A /UN	1,00	R\$ 2.614,54	R\$ 2.614,54
12.42	1201005340	- 600 A /UN	1,00	R\$ 4.294,24	R\$ 4.294,24
12.43	1201005016	QUADRO DE DISTRIBUICAO, TIPO QDETG, COM BARRAMENTO TRIFASICO, CEMAR OU SIMILAR, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- 50 CIRCUITOS - COM GERAL C/CA /UN	2,00	R\$ 1.681,94	R\$ 3.363,87
12.44	1201005017	QUADRO DE DISTRIBUICAO, TIPO QDETG, COM BARRAMENTO TRIFASICO 225A, CEMAR OU SIMILAR, NA(S) ESPECIFICA(OES):- 50 DISJUNTORES - COM GERALC/CA /UN	2,00	R\$ 1.625,72	R\$ 3.251,44
12.45	1201005018	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM DISPOSITIVO P/ CHAVE GERAL, C/ BARRAMENTO TRIFASICO 225A, CEMAR OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	2,00	R\$ 1.379,12	R\$ 2.758,24
12.46	2016_DET_68	<u>DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 25A 30MA 007610 STECK SDR 42530</u>	2,00	R\$ 183,85	R\$ 367,69

* PARA-RAIO

12.47	1201006008	CONECTOR REFORCADO, CABO X HASTE DE 5/8" COM 70 MM2, REF. 3157 DA AMERION OU SIMILAR /UN	13,00	R\$ 27,39	R\$ 356,01
12.48	1201006010	SINAPI - 68069 - HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR /UN	13,00	R\$ 53,06	R\$ 689,75
12.49	1201005434	CAIXA EM ALVENARIA - ANEXO E-008 (CX.), NA(S) DIMENSAO(OES)- (60 X 60 X 60) CM /UN	13,00	R\$ 542,39	R\$ 7.051,10
12.50	1201006014	SUPORE ISOLADOR REFORCADO, PARA FIXACAO EM CANTO 90o. REF. 3129 DA AMERION OU SIMILAR /UN	250,00	R\$ 43,78	R\$ 10.944,54
12.51	83483 SINAPI	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	50,00	R\$ 55,32	R\$ 2.765,82





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



12.52	72315 SINAPI	Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h = 30cm	13,00	R\$ 26,63	R\$ 346,22
12.53	1201006030	CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM REGULAVEL, REF. 3140 DA AMERION OU SIMILAR /UN	13,00	R\$ 276,79	R\$ 3.598,27
12.54	1201006032	ESTICADOR PARA CABO DE COBRE (70 MM2), CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT) /UN	13,00	R\$ 17,63	R\$ 229,13
12.55	1201006035	CONEXAO ATRAVES DE SOLDADA EXOTERMICA /UN	26,00	R\$ 32,66	R\$ 849,03
		TELEFONE			
12.56	1201003095	SINAPI - 73768/007 - CABO TELEFONICO CI-50 75 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	20,00	R\$ 54,16	R\$ 1.083,22
12.57	1201003096	SINAPI - 73768/008 - CABO TELEFONICO CI-50 200 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	160,00	R\$ 129,82	R\$ 20.770,55
12.58	1201005416	CAIXA METALICA, COM FUNDO EM MADEIRA (MADEIRIT 10MM-RESINADA) PADRAO TELEBRAS, NA(S) DIMENSAO(OES):- (120 X 120 X 12) CM /UN	2,00	R\$ 930,39	R\$ 1.860,77
12.59	1201005345	CAIXA, INCLUSIVE TAMPA, EM FERRO DE (15 X 15) CM /UN	26,00	R\$ 28,11	R\$ 730,92
12.60	1201005346	CAIXA, INCLUSIVE TAMPA, EM FERRO DE (40 X 40)CM /UN	8,00	R\$ 88,23	R\$ 705,84
12.61	1201005422	SINAPI - 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA /UN	6,00	R\$ 173,72	R\$ 1.042,34
		SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.62	1201007004	FITA ISOLANTE 3M OU SIMILAR /M	2.000,00	R\$ 0,67	R\$ 1.349,81
12.63	1201007005	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 3M OU SIMILAR /M	700,00	R\$ 1,23	R\$ 863,10
12.64	1201007006	ARAME GALVANIZADO No. 14 BWG /M	3.500,00	R\$ 0,40	R\$ 1.408,22
12.65	1201007010	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO, PARA COMANDO AUTOMATICO DE ILUMINACAO, MODELO RM-74/M COM BASE, USO EXTERNO MODELO BRM-1 DA ILUMATIC OU SIMILAR /UN	8,00	R\$ 65,22	R\$ 521,75





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



12.66	1201007074	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) /M	790,00	R\$ 5,44	R\$ 4.296,17
12.67	2016_DET_65	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO PERFURADA 300X100MM COM TAMPA , CONEXÕES E ACESSÓRIOS - BARRA 3 M	74,00	R\$ 217,63	R\$ 16.104,62
12.68	2016_DET_64	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO PERFURADA 100X100MM COM TAMPA , CONEXÕES E ACESSÓRIOS - BARRA 3 M	78,00	R\$ 160,04	R\$ 12.483,43
12.69	2016_DET_66	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1/4"X3/4" - BARRA 3M COM SUPORTES E ACESSÓRIOS	216,00	R\$ 152,31	R\$ 32.898,65
12.70	2016_DET_67	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM PVC EM TAMPA DE FERRO, CIRCULAR DIÂMETRO 30CM	13,00	R\$ 197,41	R\$ 2.566,33
12.71	2016_DET_49	CONECTOR RJ-45, FEMEA CAT 6 BR / UND	331,00	R\$ 43,53	R\$ 14.408,94
12.72	2016_DET_50	CABO UTP CAT 6 - 4 PARES Furukawa	11.050,00	R\$ 7,05	R\$ 77.875,94
12.73	2016_DET_43	RACK PISO 44 U X 1070MM PRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / UM	2,00	R\$ 2.696,27	R\$ 5.392,54
12.74	2016_DET_46	PATH PANEL CAT 6 E 24 PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / UN	15,00	R\$ 671,55	R\$ 10.073,19
12.75	2016_DET_47	VOZ PANEL 50 PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / UN	2,00	R\$ 361,17	R\$ 722,33
12.76	2016_DET_48	ORGANIZADOR DE CABO 1U , 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / UN	15,00	R\$ 33,93	R\$ 508,90
12.77	2016_DET_73	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Cabo ótico CFOA - X - DD-G; REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE FIBRA ACRILATO; NUMERO DE FIBRAS: 4; NÚCLEO DO CABO GELEADO; ELEMENTO CENTRAL MATERIAL NÃO MAGNÉTICO; ELEMENTO DE RAÇÃO FIBRAS DIELETRICAS; AMARRAÇÃO DO NÚCLEO FIOS DE MATERIAL NÃO HIGROSCÓPICO; CAPA EXTERNA POLIETILENO OU COPOLÍMERO NA COR PRETA; TIPO DA FIBRA - MULTIMODO - MM /M	240,00	R\$ 16,17	R\$ 3.881,24
12.78	2016_DET_74	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINADOR ÓPTICO / UN	6,00	R\$ 144,46	R\$ 866,73





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



12.79	2016_DET_75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SC / UN	3,00	R\$ 135,09	R\$ 405,25
12.80	2016_DET_50	FUSÃO DE FIBRA OPTICA / UN	6,00	R\$ 104,87	R\$ 629,22
12.81	2016_DET_70	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE DADOS DE FUSÃO DE FIBRA ÓTICA/UND	6,00	R\$ 56,17	R\$ 337,03
12.82	2016_DET_51	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE LÓGICA / UN	218,00	R\$ 21,42	R\$ 4.668,54

SUBTOTAL **R\$ 834.293,75**

**INSTALACOES HIDRO-SANITARIA
E AGUAS PLUVIAIS**

*ÁGUA FRIA

13.1	1301001000	ABERTURA/FECHAMENTO RASGOS ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) /M	234,00	R\$ 5,44	R\$ 1.272,53
13.2	1301001060	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	30,00	R\$ 21,08	R\$ 632,33
13.3	1301001062	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	48,00	R\$ 28,90	R\$ 1.387,40
13.4	1301001063	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	126,00	R\$ 36,17	R\$ 4.557,73
13.5	1301001064	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	30,00	R\$ 42,69	R\$ 1.280,63
13.6	1301001072	CONEXAO AZUL, COM BUCHA DE LATAO (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- JOELHO 90o. - 25 MM /UN	5,00	R\$ 13,80	R\$ 68,98
13.7	1301001074	CONEXAO AZUL, COM BUCHA DE LATAO (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- JOELHO DE REDUCAO (25 X 1/2) MM X POL. /UM	12,00	R\$ 12,73	R\$ 152,78





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



13.8	1301001084	CONEXAO AZUL, COM BUCHA DE LATAO (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- TEE 90o. DE REDUCAO (25 X 1/2) MM X POL. /UM	18,00	R\$ 17,04	R\$ 306,74
13.9	1301001086	CONEXAO AZUL, COM BUCHA DE LATAO (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- TEE 90o. DE REDUCAO (32 X 3/4) MM X POL. /UM	6,00	R\$ 24,43	R\$ 146,55
13.10	1301003276	SINAPI - 74184/001 - REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	10,00	R\$ 67,80	R\$ 678,02
13.11	1301003282	SINAPI - 74183/001 - REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	6,00	R\$ 82,35	R\$ 494,11
13.12	1301003288	SINAPI - 74182/001 - REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	3,00	R\$ 96,02	R\$ 288,05
13.13	1301003230	SINAPI - 89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014 /UN	9,00	R\$ 69,44	R\$ 624,93
13.14	1301003240	SINAPI - 74175/001 - REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	12,00	R\$ 101,89	R\$ 1.222,62
13.15	1301003251	REGISTRO DE GAVETA CROMADO DE 1 1/4", REF.00271906, LINHA PERTUTTI DA DOCOL OU SIMILAR /UN	2,00	R\$ 175,49	R\$ 350,97
13.16	1301004009	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" SEM ACABAMENTO (BASE), DOCOL OU SIMILAR /UN	2,00	R\$ 162,82	R\$ 325,64
13.17	1301001211	SINAPI - 74058/003 - TORNEIRA DE BOIA REAL 1 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	2,00	R\$ 97,78	R\$ 195,56
* LOUÇAS E METAIS					
13.18	1301003011	TORNEIRA PRESSMATIC DE MESA PARA DEFICIENTE FISICO BENEFI REF.00490706 1/2" DA DOCOL OU SIMILAR /UN	2,00	R\$ 582,54	R\$ 1.165,07





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



13.19	1301003015	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE PARA USO GERAL/TANQUE, REF.1158 COD.0224706 DA DOCOL OU SIMILAR /UN	1,00	R\$ 68,65	R\$ 68,64
13.20	1301003030	SINAPI - 86912 - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013 /UN	1,00	R\$ 42,21	R\$ 42,20
13.21	1301003063	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA PRESSMATIC 110 COD. 17160806 DA DOCOL OU SIMILAR /UN	15,00	R\$ 383,05	R\$ 5.745,73
13.22	1301003058	TORNEIRA PARA USO GERAL/JARDIM REF.1130 LINHA PERTUTTI COD.000222806 DA DOCOL OU SIMILAR /UN	3,00	R\$ 55,19	R\$ 165,56
13.23	1301004010	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE FISICO VD BENEFIT COD 00184906 DA DOCOL OU SIMILAR /UN	2,00	R\$ 525,20	R\$ 1.050,39
13.24	2001004013	BARRA DE APOIO PARA SANITARIOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) DOCOLMATIC, BENEFIT, EM ACO INOX ESCOVADO, COD.00446416, COMPRIMENTO DE 80CM, DA DOCOL OU SIMILAR /UN	4,00	R\$ 303,66	R\$ 1.214,62
13.25	2001004014	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), FORMATO EM "U", EM ACO INOX, REF. 1997 DA KELLY OU SIMILAR /UN	2,00	R\$ 228,04	R\$ 456,08
13.26	1301002002	SINAPI - 86932 - VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P /UN	12,00	R\$ 471,77	R\$ 5.661,28
13.27	1301002009	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA PARA P.N.E., LINHA STYLUS EXCELLENCE HANDCAPPED DA CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGACAO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS /UN	2,00	R\$ 598,12	R\$ 1.196,24





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



13.28	1301002014	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA, DA CELITE OU SIMILAR, COM PERTENCES, INCLUSIVE VALVULA C/ FECHAMENTO AUTOMATICO, L.C., ANTIVANDALISMO PRESSMATIC MICTORIO COD. 17015006 DA DOCOL OU SIMILAR /UN	6,00	R\$ 791,58	R\$ 4.749,45
13.29	1301002020	LAVATORIO COM COLUNA SUSPENSA DE LOUCA BRANCA PARA P.N.E., INCLUSIVE PERTENCES, COM VALVULA, SIFAO, ENGATES CROMADOS /UN	2,00	R\$ 653,23	R\$ 1.306,46
13.30	1301002022	CUBA OVAL DE EMBUTIR, DA CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES (VALVULA, SIFAO E ENGATE CROMADOS-ESTEVEES OU SIMILAR) /UN	15,00	R\$ 450,71	R\$ 6.760,63
13.31	1301002004	ASSENTO PLASTICO CELITE OU SIMILAR /UN	12,00	R\$ 30,23	R\$ 362,73
13.32	1301002005	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA PARA P.N.E., LINHA STYLUS EXCELLENCE HANDCAPPED DA CELITE OU SIMILAR /UN	2,00	R\$ 147,95	R\$ 295,89
13.33	2001003005	DIVISORIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDA EM AMBAS AS FACES, ESP=2CM /M2	36,59	R\$ 483,51	R\$ 17.691,50
13.34	2001003023	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, INCLUSIVE FRONTAO DE 7CM /M2	7,81	R\$ 534,79	R\$ 4.175,61
13.35	1301004050	SINAPI - 86936 - CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. A F_12/2013 /UN	1,00	R\$ 452,88	R\$ 452,87
* ESGOTO					
13.36	1301005000	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	48,30	R\$ 29,58	R\$ 1.428,67
13.37	1301005001	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	6,90	R\$ 38,66	R\$ 266,78
13.38	1301005002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	20,70	R\$ 53,95	R\$ 1.116,84





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



13.39	1301005003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	41,40	R\$ 56,54	R\$ 2.340,61
13.40	1301005004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 150MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	20,70	R\$ 47,01	R\$ 973,10
13.41	1301005007	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, COM DIAMETROS DE (100 A 150)MM /M	27,00	R\$ 4,63	R\$ 125,10
13.42	1301005008	REATERRO (MANUAL) DE VALAS /M	27,00	R\$ 4,54	R\$ 122,65
13.43	1301005156	SINAPI - 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12 /2014_P /UN	1,00	R\$ 26,49	R\$ 26,49
13.44	1301005164	SINAPI - 89708 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12 /2014_P /UN	2,00	R\$ 60,78	R\$ 121,56
13.45	00011717/SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	4,00	R\$ 32,66	R\$ 130,62
13.46	1301005185	CAIXA SECA (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), REDONDA, ALTURA REGULAVEL, COM PORTA GRELHA E GRELHA CROMADOS (100 X 100 X 40)MM /UN	4,00	R\$ 50,38	R\$ 201,53
13.47	1301005235	FOSSA SEPTICA NA(S) DIMENSAO(OES):- V=12,00 M3 (TIPO 2) - ANEXO H.S.-066 (E) /UM	1,00	R\$ 14.526,63	R\$ 14.526,62
13.48	1301005250	CAIXA DE DISTRIBUICAO - ANEXO H.S.-055 (E), COM TAMPA DE CONCRETO, NA(S) DIMENSAO(OES):- (60X60X100)CM /UM	1,00	R\$ 738,80	R\$ 738,80
13.49	1301005262	SUMIDOURO, NO(S) DIAMETRO(S): - 2.00 M - ANEXO H.S.-072 (E) /M	12,00	R\$ 1.119,24	R\$ 13.430,92
13.50	1301006052	TUBO DE PVC RIGIDO, (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), NO(S) DIAMETRO(S): 100MM/M	20,00	R\$ 38,72	R\$ 774,32
* AGUAS PLUVIAIS					
13.51	1301006050	TUBO DE PVC RIGIDO, (DA TIGRE, FORTILIT OU SIMILAR), NO(S) DIAMETRO(S): - 75 MM /M	10,26	R\$ 28,03	R\$ 287,63





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



13.52	1301006052	- 100 MM /M	93,86	R\$ 38,72	R\$ 3.633,91
13.53	1301006054	- 150 MM /M	213,24	R\$ 4,63	R\$ 988,04
13.54	1301006014	- CURVA 90o - 75 MM /UN	1,00	R\$ 31,40	R\$ 31,39
13.55	1301006016	- CURVA 90o - 100 MM /UN	6,00	R\$ 35,87	R\$ 215,24
13.56	1865/SINAPI	CURVA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	4,00	R\$ 130,36	R\$ 521,44
13.57	1301006034	- JOELHO 90o - 75 MM /UN	2,00	R\$ 32,50	R\$ 64,99
13.58	1301006018	- JUNCAO SIMPLES - 75 MM /UN	4,00	R\$ 29,71	R\$ 118,83
13.59	1301006020	- JUNCAO SIMPLES - 100 MM /UN	6,00	R\$ 38,91	R\$ 233,46
13.60	3835/SINAPI	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	4,00	R\$ 21,32	R\$ 85,29
13.61	1301001062	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO /M	43,20	R\$ 28,90	R\$ 1.248,66
13.62	1301003276	SINAPI - 74184/001 - REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	4,00	R\$ 67,80	R\$ 271,20
13.63	1301006064	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, NO(S) DIAMETRO(S):- (100 A 150)MM /M	260,00	R\$ 4,63	R\$ 1.204,71

SUBTOTAL

R\$ 111.775,92

**INSTALACOES PREVENTIVAS DE
INCENDIO**

14.1	1401000050	ABERTURA/FECHAMENTO RASGOS ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) /M	20,00	R\$ 5,44	R\$ 108,76
14.2	1401000102	TUBO DE FERRO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXOES, NO(S) DIAMETRO(S):- 2 1/2" /M	25,00	R\$ 148,31	R\$ 3.707,77
14.3	1401000104	- 3" /M	25,00	R\$ 161,28	R\$ 4.031,92
14.4	1401000106	- 4" /M	25,00	R\$ 207,11	R\$ 5.177,64
14.5	1401000112	QUADRO DE HIDRANTE DE PAREDE, BUCKA SPIERO OU SIMILAR, - ANEXO H.S.-110 (I), NA(S) DIMENSAO(OES):- (60 X 90 X 17) CM /UN	2,00	R\$ 436,24	R\$ 872,47





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



14.6	1401000117	MANGUEIRA DE INCENDIO PARA USO IMOBILIARIO, BUCKA SPIERO, PARCH RESMAT OU SIMILAR, DE FIBRA MISTA 1 1/2", INCLUSIVE ENGATE STORZ, ESGUICHO CONICO DE LATAO, JATO SOLIDO, REQUINTE 13 MM, NO(S) COMPRIMENTO(S): - 30,00 M /CJ	2,00	R\$ 1.172,51	R\$ 2.345,01
14.7	1401000118	SINAPI - 72283 - ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 15M, REDUCAO 2.1/2X1. 1/2" E ESGUICHO EM LATAO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	2,00	R\$ 1.094,00	R\$ 2.187,99
14.8	1401000125	REGISTRO TIPO GLOBO ANGULAR 45º, 2 1/2", BUCKA SPIERO, NLF, PIRABRONZE OU SIMILAR, INCLUSIVE TAPAO CEGO E CORRENTE, DE LATAO, COM ADAPTADOR STORZ (ROSCA 2 1/2"X STORZ 2 1/2") /CJ	2,00	R\$ 342,94	R\$ 685,88
14.9	1401000127	REGISTRO TIPO GLOBO ANGULAR 45º 2 1/2", BUCKA SPIERO, NLF, PIRABRONZE OU SIMILAR, INCLUSIVE ADAPTADOR STORZ (ROSCA 2 1/2" X STORZ 1 1/2") /UN	2,00	R\$ 244,55	R\$ 489,10
14.10	1401000135	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, COM PORTINHOLA PARA SISTEMA HIDRAULICO DE INCENDIO, MARCA MIPEL, DOCOL OU SIMILAR, NO(S) DIAMETRO(S): - 2 1/2" /UN	2,00	R\$ 187,78	R\$ 375,56
14.11	1401000136	- 3" /UN	2,00	R\$ 240,35	R\$ 480,69
14.12	1401000140	CHAVE DE FLUXO DE 1" CFP-92 DA MARCA EICA OU SIMILAR /UN	2,00	R\$ 306,40	R\$ 612,79
14.13	1401000148	CONJUNTO MOTO-BOMBA SCHNEIDER OU SIMILAR, BPI-22R/10 CV TR 220V /UN	2,00	R\$ 5.068,62	R\$ 10.137,24
14.14	1401000150	SINAPI - 73775/002 - EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO /UN	4,00	R\$ 200,18	R\$ 800,70
14.15	1401000152	SINAPI - 73775/001 - EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO /UN	4,00	R\$ 194,20	R\$ 776,81





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



14.16	1401000154	SINAPI - 83634 - EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	4,00	R\$ 592,61	R\$ 2.370,43
14.17	1401000160	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA COM INSCRICAO DE SAIDA OU BALIZAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, COM UMA LAMPADA COMPACTA DE 9W (600 LUMENS) E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO D9-BALIZAMENTO DA AUREON OU SIMILAR /CJ	18,00	R\$ 284,81	R\$ 5.126,60
14.18	1401000162	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, COM UMA LAMPADA COMPACTAS DE 9W (600 LUMENS) E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO D9 - ACLARAMENTO DA AUREON OU SIMILAR /CJ	4,00	R\$ 274,00	R\$ 1.095,99
14.19	1401000164	PLACA INDICATIVA DE PVC FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR, NAS DIMENSOES (36X36)CM /UN	40,00	R\$ 12,98	R\$ 519,16

SUBTOTAL **R\$ 41.902,51**

REVESTIMENTO DE PAREDES

15.1	1501000100	SINAPI - 87878 - CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 /M2	3.519,77	R\$ 3,61	R\$ 12.699,88
15.2	1501000105	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO, ESP=25MM /M2	3.519,77	R\$ 40,35	R\$ 142.028,54
15.3	1501000109	AZULEJOS (CECRISA OU SIMILAR) TIPO EXTRA, COM JUNTA A PRUMO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE EM PO (CIMENTCOLA, QUARTZOLIT OU SIMILAR), INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM L FLEX DA PORTOCOL OU SIMILAR /M2	294,00	R\$ 62,60	R\$ 18.403,72
15.4	1501000132	REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15X15CM, COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA /M2	294,00	R\$ 8,62	R\$ 2.533,70

SUBTOTAL **R\$ 175.665,84**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito

**REVESTIMENTO DE FORROS**

16.1	1601000100	SINAPI - 87879 - CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 /M2	1.144,50	R\$ 3,17	R\$ 3.624,48
16.2	1601000101	EMBOCO PARA FORRO, EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRACO 1:2:9, ESPESSURA DE 2 CM /M2	1.144,50	R\$ 35,77	R\$ 40.938,90
16.3	1602000107 - orçamento	Forro em placas de isopor texturizado (1,25 x 0,65)m - chapa eps anti-chama, isoeste ou similar, inclusive perfis e suporte de sustentação	2.112,00	R\$ 62,42	R\$ 131.822,61
16.4	1601000120	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE ANDAIME, PARA 1,00 M2 DE REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS, COM REAPROVEITAMENTO DE 12 VEZES /M2	1.056,00	R\$ 5,72	R\$ 6.044,26

SUBTOTAL

R\$ 182.430,25**REVESTIMENTO DE PISOS**

17.1	1701000100	APILOAMENTO DE SOLO, PARA RECEBIMENTO DE LASTRO, COM MACO DE 30 KG /M2	1.738,12	R\$ 12,75	R\$ 22.152,99
17.2	1701000102	SINAPI - 73907/003 - CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA /M2	1.056,00	R\$ 33,86	R\$ 35.758,49
17.3	1701000110	LADRILHO CERAMICO ESMALTADO PEI-5, PRIMEIRA QUALIDADE, LINHA PADRAO ALTO, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE EM PO DA QUARTZOLIT OU SIMILAR, INCLUSIVE REJUNTE 5 MM L-FLEX DA PORTOBELLO OU SIMILAR /M2	2.039,91	R\$ 77,61	R\$ 158.326,39
17.4	2016_DET_8	PORCELANATO MINERAL PORTLAND 90X90, NAT, DA PORTOBELLO (REF 22931E), INCLUSIVE ARGAMASSA COLANTE EM PO PARA PISO, QUARTZOLIT OU SIMILAR, INCLUSIVE REJUNTE UNIKO CINZA PLATINA(REF 24830) 1,5MM DA PORTOBELLO OU SIMILAR /M2	249,29	R\$ 266,80	R\$ 66.508,45





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



17.5	1701000111	RODAPE CERAMICO ESMALTADO PEI-4 OU 5, PRIMEIRA QUALIDADE, LINHA PADRAO ALTO, ASSENTADO COM ARGAMASSA (IDEM PISO) COM ALTURA DE 7,00CM /M	557,72	R\$ 14,83	R\$ 8.273,77
17.6	1701000132	PISO DE CONCRETO RUSTICO, FCK= 13,5 MPA, CONTROLE TIPO "C", NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- ESPESSURA 7CM, COM QUADRO RIPADO (1,20X1,20)M /M2	682,12	R\$ 102,98	R\$ 70.241,57
17.7	1701000165	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA DE 15 CM DE LARGURA, ASSENTADA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MEDIA OU FINA SEM PENEIRAR NO TRACO 1:1:4 /M	22,00	R\$ 188,87	R\$ 4.155,14
17.8	1701000167	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA DE 15 CM DE LARGURA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MEDIA OU FINA SEM PENEIRAR NO TRACO 1:1:4 /M	246,00	R\$ 81,01	R\$ 19.929,66

SUBTOTAL **R\$ 385.346,46**

VIDROS

18.1	1801000101	SINAPI - 72117 - VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM /M2	11,28	R\$ 139,10	R\$ 1.569,00
18.2	1801000112	SINAPI - 72119 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO /M2	240,00	R\$ 245,77	R\$ 58.984,88
18.3	1801000114	SINAPI - 72120 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO /M2	24,00	R\$ 310,55	R\$ 7.453,16

SUBTOTAL **R\$ 68.007,04**

PINTURA

19.1	1901003015	SINAPI - 88411 - APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 /M2	1.759,88	R\$ 2,96	R\$ 5.207,86
19.2	1901003030	SINAPI - 88496 - APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAO. AF_06/2014 /M2	1.144,50	R\$ 23,31	R\$ 26.678,62





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



19.3	1901003033	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EM DUAS DEMAOS /M2	1.759,88	R\$ 16,12	R\$ 28.369,16
19.4	1901003115	SINAPI - 88486 - APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 /M2	1.144,50	R\$ 10,97	R\$ 12.552,02
19.5	1901003120	SINAPI - 88489 - APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 /M2	1.759,88	R\$ 12,43	R\$ 21.882,17
19.6	1901003310	SINAPI - 6081 - PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS /M2	63,00	R\$ 22,00	R\$ 1.385,96
19.7	1901003505	REVESTIMENTO DE ACABAMENTO ARRANHADO, COR INORGANICA, APLICADO COM DESEMPENADEIRA MALHA MEDIA, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR /M2	1.759,88	R\$ 27,67	R\$ 48.698,10

SUBTOTAL

R\$ 144.773,89

SERVICOS COMPLEMENTARES

20.1	2001003000	DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS /M2	458,09	R\$ 136,46	R\$ 62.511,51
20.2	2001003002	PORTA PARA DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS /M2	25,00	R\$ 217,53	R\$ 5.438,20
20.3	2001003005	DIVISORIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDA EM AMBAS AS FACES, ESP=2CM /M2	53,60	R\$ 483,51	R\$ 25.915,95
20.4	2001003023	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, INCLUSIVE FRONTAO DE 7CM /M2	6,30	R\$ 534,79	R\$ 3.369,15
20.5	2001004013	BARRA DE APOIO PARA SANITARIOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) DOCOLMATIC, BENEFIT, EM ACO INOX ESCOVADO, COD.00446416, COMPRIMENTO DE 80CM, DA DOCOL OU SIMILAR /UN	4,00	R\$ 303,66	R\$ 1.214,62
20.6	2001004014	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), FORMATO EM "U", EM ACO INOX, REF. 1997 DA KELLY OU SIMILAR /UN	2,00	R\$ 228,04	R\$ 456,08





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



20.7	2001004038	PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4 /UN	35,00	R\$ 16,63	R\$ 581,91
20.8	2001004039	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4 /M	92,52	R\$ 41,56	R\$ 3.845,01

SUBTOTAL **R\$ 103.332,43**

URBANIZACAO

21.1	2101000101	SINAPI - 85180 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO /M2	229,00	R\$ 11,51	R\$ 2.636,33
21.2	2101000102	SINAPI - 85178 - PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM /UN	8,00	R\$ 77,20	R\$ 617,59
21.3	2101000103	SINAPI - 73967/001 - PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM /UN	4,00	R\$ 121,44	R\$ 485,77

SUBTOTAL **R\$ 3.739,69**

LIMPEZA

22.1	2201000010	SINAPI - 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA /M2	2.794,12	R\$ 2,63	R\$ 7.361,77
------	------------	---	----------	----------	--------------

SUBTOTAL **R\$ 7.361,77**

ADMINISTRACAO LOCAL

23.1	2301000136	SINAPI - 90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES /H	4.224,00	R\$ 27,37	R\$ 115.622,33
23.3	2301000142	SINAPI - 90779 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES /H	1.056,00	R\$ 138,78	R\$ 146.556,37
23.4	2301000144	SINAPI - 90780 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES /H	4.224,00	R\$ 38,25	R\$ 161.564,25

SUBTOTAL **R\$ 308.120,62**

SERVICOS ESPECIAIS

24.1	2016_DET_10 ORÇAMENTO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR (Dimensões nominais (LxPxH): 1,1 x 1,4 x 2,2 m.) CONFORME DESCRITO EM ORÇAMENTO E PROJETO DA ThyssenKrupp Elevadores S.A./UND	2,00	R\$ 136.202,11	R\$ 272.404,22
24.2	2016_DET_11 ORÇAMENTO	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACM/ME	800,00	R\$ 262,05	R\$ 209.642,51





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



24.3	2016_DET_12 ORÇAMENTO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACM/M2	800,00	R\$ 434,42	R\$ 347.533,49
24.4	2016_DET_13 ORÇAMENTO	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS COM CALHAS E RUFOS/M2	150,00	R\$ 224,04	R\$ 33.605,55
24.5	1202007094 (ORÇAMENTO)	Fornecimento de condicionador de ar, 220V, 60hz, com controle remoto, Midea ou similar, na especificação: - piso-teto split-parede, capacidade de 30.000 btu's	18,00	R\$ 5.521,07	R\$ 99.379,29
24.6	1202007097(ORÇAMENTO)	Instalação de Condicionador de Ar Tipo Split 30.0000 Btus/h Só Frio 220v, Com Sistema Convencional Com Até 3,0 Metros de Material, Suporte Externo, Equipe Técnica Credenciada ao Fabricante, Ferramental e Material Adequado	18,00	R\$ 973,43	R\$ 17.521,65

SUBTOTAL **R\$ 962.565,06**

TOTAL GLOBAL R\$ 5.657.885,36





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito

**RESUMO**

01	SERVICOS PRELIMINARES E PROJETOS COMPLEMENTARES	2,79	%	R\$ 158.109,98
02	SERVICOS GERAIS DE CANTEIRO	1,57	%	R\$ 88.875,17
03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0,15	%	R\$ 8.346,43
04	FUNDAÇÕES	4,70	%	R\$ 265.882,09
05	SERVIÇOS EM TERRA	0,15	%	R\$ 8.207,29
06	ESTRUTURA EM CONCRETO	23,90	%	R\$ 1.352.074,83
07	IMPERMEABILIZACAO	0,88	%	R\$ 49.884,88
08	ALVENARIA	2,48	%	R\$ 140.512,45
09	ESTRUTURA DE COBERTURA	3,13	%	R\$ 177.125,86
10	COBERTURA	1,03	%	R\$ 58.321,71
11	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,38	%	R\$ 21.229,44
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,75	%	R\$ 834.293,75
13	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AGUAS PLUVIAIS	1,98	%	R\$ 111.775,92
14	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCÊNDIO	0,74	%	R\$ 41.902,51
15	REVESTIMENTOS DE PAREDES	3,10	%	R\$ 175.665,84
16	REVESTIMENTOS DE FORROS	3,22	%	R\$ 182.430,25
17	REVESTIMENTOS DE PISOS	6,81	%	R\$ 385.346,46
18	VIDROS	1,20	%	R\$ 68.007,04
19	PINTURA	2,56	%	R\$ 144.773,89
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,83	%	R\$ 103.332,43
21	URBANIIZAÇÃO	0,07	%	R\$ 3.739,69
22	LIMPEZA	0,13	%	R\$ 7.361,77
23	ADMINISTRACAO LOCAL	5,45	%	R\$ 308.120,62
24	SERVICOS ESPECIAIS	17,01	%	R\$ 962.565,06
	TOTAL	100,00	%	R\$ 5.657.885,36





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Planilha de elaboração de custo de projetos de construção civil.

OBRA: BLOCO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

LOCAL: DETRAN- SEDE / CAMPO GRANDE -MS

DATA: 23/jun/16

Baseado no NOTA TÉCNICA SEA nº 11/2015 do Ministério Público Federal

CUB- MS (SINDUSCON)	R\$ 1.085,34	mês de referência	jun/16
CUB_adoptado (CUB*1,50)	R\$ 1.628,01		
ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA, INCLUSIVE JARDINS E CALÇADAS	3096,28		
VALOR DE REFERÊNCIA DA OBRA	R\$ 5.040.774,80		

Tabela 1 – Classificação do projeto para determinação do percentual a ser utilizado

até 2 Projeto convencional	2%
de 3 a 10 Projeto de média complexidade	3%
de 11 a 15 Projeto complexo	4%
mais de 15 Projeto especial	5%

PORCENTAGEM ADOTADA: 3%

Tabela 2 – Definição da pontuação

Característica da construção/Pontuação	Pontuação do projeto
--	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Área construída esgota o potencial construtivo do terreno / 3	3
Área construída superior a 50.000m ² / 10	0
Área construída entre 20.000 e 50.000m ² / 5	0
Área construída de 10.000 a 20.000m ² / 1	0
Necessidade de construção de subsolo / 1 por subsolo	0
Rebaixamento de lençol freático / 1	1
Necessidade de automação predial / 1	1

TOTAL 5

Tabela 3 – Percentual representativo da disciplina de projeto em relação ao preço total do projeto

VALOR TOTAL DOS PROJETOS : R\$ 151.223,24			
GRUPO	Disciplina de Projeto Percentual	VALOR	OBSERVAÇÕES
ARQUITETURA	Arquitetura legal 8%	R\$ 0,00	DESENVOLVIDO PELA DIEMI
	Arquitetura Executivo 12%	R\$ 0,00	DESENVOLVIDO PELA DIEMI
	Paisagismo 1%	R\$ 0,00	DESENVOLVIDO PELA DIEMI
	Urbanismo 1%	R\$ 0,00	DESENVOLVIDO PELA DIEMI
SUB TOTAL		R\$ 0,00	
Estrutura	Impermeabilização 2%	R\$ 3.024,46	
	Fundações e contenções 5%	R\$ 7.561,16	
	Superestrutura 12%	R\$ 18.146,78	
SUB TOTAL		R\$ 28.732,40	
Elétrica	Instalações Elétricas 14%	R\$ 21.171,25	
	Aterramento e SPDA 1%	R\$ 1.512,23	





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



	Som/Antena TV 1%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
	Rede Estruturada 4%	R\$ 6.048,92	
	Supervisão Predial (Automação) 2%	R\$ 3.024,46	
SUB TOTAL		R\$ 31.756,86	
Instalações Prediais Cíveis	Instalações Hidrossanitárias 5%	R\$ 0,00	DESENVOLVIDO PELA DIEMI
	Prevenção e Combate contra Incêndio 9%	R\$ 13.610,09	
	GLP 1%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
SUB TOTAL		R\$ 13.610,09	
Instalações Mecânicas	Transporte Vertical 1%	R\$ 1.512,23	
	Climatização 14%	R\$ 21.171,25	
SUB TOTAL		R\$ 22.683,48	
Caderno de Especificações e Encargos 3%		R\$ 4.536,69	
SUB TOTAL		R\$ 4.536,69	
Planilha Orçamentária 4%		R\$ 6.048,92	
SUB TOTAL		R\$ 6.048,92	
VALOR A SER CONTRATADO		R\$ 107.368,44	



Processo nº 31/706.893/2016

Data: __/__/____

Fls: __

Rubrica:-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/706.893/2016

Data: __/__/____ Fls: __

Rubrica: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento Estadual de Trânsito



Cronograma físico/ financeiro da Obra de Construção

OBRA/SERVICOS: **CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

LOCAL: **DETRAN/SEDE**

CAMPO GRANDE / MS

BOLETIM DE PREÇOS SEM BDI (SINAPI/AGESUL) - JUNHO/2016 (LEIS SOCIAIS - 88,32%) COM DESONERAÇÃO - MOEDA: REAL

SINAPI - MARÇO / 2016

BDI: 29,79%

Campo Grande, Agosto / 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11
1	SERVICOS PRELIMINARES E PROJETOS COMPLEMENTARES	R\$ 158.109,98	R\$ 45.851,89	R\$ 45.851,89	R\$ 47.432,99	-	-	-	-	-	-	-	-
2	SERVICOS GERAIS DE CANTEIRO	R\$ 88.875,17	R\$ 44.437,59	R\$ 44.437,59									
3	DEMOLICOES E RETIRADAS	R\$ 8.346,43		R\$ 3.338,57	R\$ 5.007,86								
4	FUNDACAO	R\$ 265.882,09				R\$ 26.588,21	R\$ 79.764,63	R\$ 79.764,63	R\$ 53.176,42	R\$ 26.588,21	-	-	
5	SERVICOS EM TERRA	R\$ 8.207,29					R\$ 1.641,00	R\$ 3.282,00	R\$ 3.282,00				

50

Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901

Tel.: 67 3368.0100 – Campo Grande – MS

Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (Interior)

Ouvidoria: 67 3368.0209 – <http://www.detran.ms.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo nº 31/706.893/2016

Data: __/__/____ Fls: __

Rubrica: _____



DETRAN-MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento Estadual de Trânsito



							46	92	92				
6	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 1.352.074,83	R\$ 162.248,98	R\$ 162.248,98	R\$ 162.248,98	R\$ 162.248,98	R\$ 162.248,98	R\$ 162.248,98	R\$ 108.165,99	R\$ 135.207,48	R\$ 135.207,48		
7	IMPERMEABILIZACAO	R\$ 49.884,88					R\$ 2.494,24	R\$ 4.988,49	R\$ 4.988,49	R\$ 4.988,49	R\$ 4.988,49	R\$ 4.988,49	R\$ 4.988,49
8	ALVENARIA	R\$ 140.512,45								R\$ 14.051,25	R\$ 28.102,49	R\$ 28.102,49	R\$ 28.102,49
9	ESTRUTURA DE COBERTURA	R\$ 177.125,86	-	-	-	-			R\$ 53.137,76	R\$ 53.137,76	R\$ 70.850,34		
10	COBERTURA	R\$ 58.321,71	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 29.160,86	R\$ 29.160,86	
11	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 21.229,44											
12	INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 834.293,75				R\$ 16.685,88	R\$ 16.685,88	R\$ 50.057,63	R\$ 50.057,63	R\$ 83.429,38	R\$ 83.429,38	R\$ 83.429,38	R\$ 83.429,38
13	INSTALACOES HIDRO-SANITARIA E AGUAS PLUVIAIS	R\$ 111.775,92								R\$ 11.177,59	R\$ 11.177,59	R\$ 16.766,39	R\$ 16.766,39
14	INSTALACOES PREVENTIVAS DE INCENDIO	R\$ 41.902,51										R\$ 8.380,50	R\$ 8.380,50
15	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 175.665,84							R\$ 26.349,88	R\$ 17.566,58	R\$ 26.349,88	R\$ 26.349,88	R\$ 26.349,88
16	REVESTIMENTO DE FORROS	R\$ 182.430,25									R\$ 18.243,03	R\$ 18.243,03	R\$ 18.243,03

Processo nº 31/706.893/2016

Data: __/__/____ Fls: __

Rubrica: _____



DETRAN-MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento Estadual de Trânsito



17	REVESTIMENTO DE PISOS	R\$ 385.346,46						R\$ 19.267,32	R\$ 19.267,32	R\$ 19.267,32	R\$ 19.267,32	R\$ 38.534,65	38.
18	VIDROS	R\$ 68.007,04											
19	PINTURA	R\$ 144.773,89											28.
20	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$ 103.332,43											
21	URBANIZACAO	R\$ 3.739,69											
22	LIMPEZA	R\$ 7.361,77											
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 308.120,62	R\$ 9.243,62	R\$ 9.243,62	R\$ 12.324,82	R\$ 23.109,05	R\$ 23.109,05	R\$ 23.109,05	R\$ 23.109,05	R\$ 23.109,05	R\$ 23.109,05	R\$ 23.109,05	23.
24	SERVICOS ESPECIAIS	R\$ 962.565,06									R\$ 96.256,51	R\$ 96.256,51	96.
	TOTAIS	R\$ 5.657.885,36	R\$ 261.782,08	R\$ 265.120,65	R\$ 227.014,66	R\$ 228.632,11	R\$ 285.944,23	R\$ 342.719,01	R\$ 341.535,44	R\$ 388.523,10	R\$ 546.142,40	R\$ 373.321,20	373
	PORCENTAGEM	100,00%	4,63%	4,69%	4,01%	4,04%	5,05%	6,06%	6,04%	6,87%	9,65%	6,60%	6.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO I

Concorrência n. 001/2016

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que recebeu todos os anexos que compõe o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, que assim constam:

ANEXOS	ESPECIFICAÇÃO (CONTEÚDO)
II	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
III	DECLARAÇÃO DE VISTORIA
IV	BDI - DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
V	DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VI	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLEMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS
VII	MODELO DE PROCURAÇÃO
VIII	MINUTA DE CONTRATO
IX	MEMORIAL DESCRITIVO
X	PROJETOS ARQUITETÔNICO E HIDROSSANITÁRIO

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2016.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO II

Concorrência n. 001/2016

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E
À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR**

A Empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu _____ (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) _____ (nome completo), em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que:

- a) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no edital acima referenciado, às disposições técnicas e à minuta contratual, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação.
- b) Se compromete, formalmente, a executar a obra/serviço, de acordo com os projetos e especificações que fazem parte deste instrumento, e pelo preço e condições constantes da proposta aceita.
- c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar, e que fornecerá, se necessário, informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação.
- d) Sendo vencedora na presente licitação, utilizará na execução da obra/serviço, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do DETRAN, sem nenhum ônus adicional.
- e) Tem em disponibilidade todo o equipamento, máquinas, como necessárias a execução dos serviços, bem como estarão disponíveis a proporção da solicitação da fiscalização, declarando igualmente que dispomos de pessoal técnico especializado necessário e essenciais ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.
- f) Executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.
- g) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal n. 8.666/93.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- h) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da Lei n. 6.514/77;
- i) Inexiste qualquer ato ou fato que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica de participar da presente licitação e contratar com o DETRAN.
- j) Responderá pela responsabilidade técnica, na execução da obra objeto da presente licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional (is):
- Engº/Arquiteto (nome completo) CREA/CAU (UF) nº _____ visto CREA/CAU-MS _____.
- k) Que, o Responsável Técnico, Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU n. _____ visto/MS n. _____, conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Viárias - Edificações da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas.
- l) Que não possui sócio ou empregado que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta.

Campo Grande/MS, ___ de _____ de 2016.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

Processo nº
31/706.893/2016
Data: __/__/____
Fls:____
Rubrica:-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO III

Concorrência n. 001/2016

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Execução da obra de construção do prédio do bloco de atendimento ao cidadão na sede do DETRAN, em Campo Grande/MS.

Declaramos para fins de participação na presente licitação, que o nosso Preposto Sr. (nome do preposto), portador do CPF nº _____, **OU** Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento do projeto básico, bem como vistoriou, minuciosamente, o local da obra, verificando os serviços e peculiaridades inerentes ao objeto da presente licitação, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão-de-obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2016.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO IV

Concorrência n. 001/2016

DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTA – BDI
Nos termos do Acórdão TCU n. 2622/2013

Conforme exigência do procedimento da licitação, apresentamos a composição dos nossos preços, demonstrando os percentuais de despesas indiretas, bonificações e impostos incidentes sobre os mesmos.

BDI				
Variável	Componente	1° Quartil (%)	Taxa (%)	3° Quartil (%)
R	RISCO	0,97	1,27	1,27
S+G	SEGURO+GARANTIA	0,80	0,80	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50
L	LUCRO	6,16	7,40	8,96
	PIS	0,65	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00	3,00
	ISSQN	2,00	3,00	5,00
	INSS		4,50	
I	TRIBUTOS	5,65	11,15	8,65
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)			29,79	



Processo nº
31/706.893/2016
Data: __/__/____
Fls:____
Rubrica:-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \right\} \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos; e,
L = taxa de lucro.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS 01: A composição do BDI não poderá ser superior a **29,79%**. Durante o processo de cálculo, com base na fórmula acima, deverão ser utilizadas todas as casas decimais (módulo flutuante) fazendo-se o arredondamento somente no final, considerando somente duas casas (0,00).

OBS 02: As taxas dos componentes não poderão ser inferiores à "1º Quartil", nem superiores à "3º Quartil"



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO V

Concorrência n. 001/2016

DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaramos que conhecemos e faremos cumprir todas as "Normas de Segurança no Trabalho", de 01 a 36, na hipótese de nossa proposta ser declarada vencedora na presente licitação, em especial as relacionadas a seguir:

- NR - 01 - Disposições Gerais (Elaboração de Ordem de Serviços);
- NR - 04 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT;
- NR - 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- NR - 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S;
- NR - 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR - 08 - Edificações;
- NR - 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA*;
- NR - 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR - 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR - 12 – Máquinas e Equipamentos;
- NR - 15 – Atividade e Operações Insalubres;
- NR -16 - Atividades e Operações Perigosas;
- NR -18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
- NR - 21 – Trabalho a céu aberto;
- NR - 22 - Trabalhos Subterrâneos;
- NR - 23 - Proteção Contra Incêndios;
- NR - 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR - 26 - Sinalização de Segurança;
- NR - 27 - Registro Profissionais;
- NR - 28 - Fiscalização e Penalidades;
- NR -34 - Condições e Meio Ambiente Trabalho na Indústria da Construção;
- NR- 35 - Segurança e Saúde no Trabalho em Altura;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



2 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, o instrumento contendo a metodologia de como será operacionalizado o cumprimento das normas inseridas na NR – 09 – PPRA, bem como a NR -18 – PCMAT quando na obra tenha mais de 20 trabalhadores.

3 – Durante a execução do objeto do contrato, observará as normas abaixo relacionadas:

- Portaria n ° 3.214 do MTE, Decreto n ° 3048 – INSS;
- Manual de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente;
- Programa de Prevenção de Acidentes, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental;
- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental para trabalhos especiais; e,
- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental em áreas operacionais.

4 - Os documentos relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, devem ser entregues uma cópia na Divisão de Contratos do DETRAN-DIVCON, estes dispostos na NR-7, NR-9 e caso necessário NR-18.

5 - No local da obra deverá conter também permanentemente uma cópia destes documentos relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, para possíveis Fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério Público do Trabalho – (MPT), perfazendo assim os cumprimentos junto à lei e a assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de 2016.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital



ANEXO VI

Concorrência n. 001/2016

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLEMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS

A Empresa _____ **(nome da empresa)** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu _____ **(Sócio/Procurador com mandato incluso)** _____, Sr.(^o) _____ **(nome completo)** _____, em atendimento às regras estabelecidas pelo edital do certame, **DECLARA** que se encontra em situação regular no que tange aos direitos e verbas salariais devidas aos trabalhadores contratados e mobilizados para a execução da obra de **Construção do prédio do bloco de atendimento ao cidadão na sede do DETRAN, em Campo Grande/MS**, em especial: Salário mensal, não inferior ao piso salarial da categoria ou fixado em Convenção Coletiva de Trabalho; Horas extras; Descanso semanal remunerado; Décimo terceiro salário; Vale transporte ou computo da Hora *in itinere* nos casos prescritos em Lei; Férias remunerada de 30 (trinta) dias após período aquisitivo de 12 (doze) meses de trabalho, acrescido do adicional de 1/3 (um terço); Anotação da Carteira de Trabalho desde o início de vigência do pacto laboral; Verbas rescisórias em caso de demissão; Fornecimento de Guias CD/SD conforme prescrição legal; Liberação dos depósitos de FGTS e sua multa, em casos de demissão por iniciativa da empresa; que conhece e cumpre todos os itens da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional. E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de 2016.

Processo nº
31/706.893/2016
Data: __/__/____
Fls:____
Rubrica:-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

ANEXO VII

Concorrência n. 001/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (sócios ou pessoas designadas para administrar a sociedade), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), outorgando-lhe poderes específicos para representá-la no **Edital de licitação Concorrência n.º ____/2016 – Processo Administrativo n.º 31/706.893/2016**, podendo apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.



Processo nº
31/706.893/2016
Data: __/__/____
Fls:____
Rubrica:-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Campo Grande/MS, ____de ____de 2016.

Razão social da Licitante
Assinatura do representante legal da empresa
(Reconhecer firma do representante legal da empresa Licitante)

ANEXO VIII

Concorrência n.001/2016

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN E A
EMPRESA, DE
ACORDO COM O EDITAL DE **CONCORRÊNCIA N.**
...../2016.

I. CONTRATANTES

63





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.560.929/0001-38, estabelecido na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo - nesta capital, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr., brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG n.SSP/....., inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de...../UF, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, com sede na Rua....., n....., Bairro....., na cidade de/UF, inscrita no CNPJ/MF sob o n., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n.SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o n., residente e domiciliado na Rua, n., Bairro, na cidade de/UF, ajustam e contratam a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, em estrita conformidade com o Edital de Concorrência n./2016.

II. FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na **Cláusula Primeira** - Objeto, e que foi celebrado em decorrência da autorização do Sr. Diretor-Presidente, exarada em despacho constante do processo n, datado dede.....de2016.

III. FUNDAMENTO LEGAL

Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do **Edital de Concorrência n./2016**, cujo resultado foi homologado em/...../2016, pela autoridade competente conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica na execução da obra caberá ao Engenheiro Civil/Arquiteto, portador da carteira profissional n....., expedida pelo CREA/CAU-....., e Visto-MS n.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, da obra de **Construção do prédio do bloco de atendimento ao cidadão na sede do DETRAN, em Campo Grande/MS**, de acordo com as especificações do **Edital de Concorrência n./2016**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado pelo regime de **empreitada por preços unitários** e que são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, aceita na licitação supracitada, cujas planilhas são partes integrantes deste instrumento, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em **R\$.....** (valor por extenso).





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



3.2 Dos preços contratados constam toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, inclusive instalação do canteiro de serviços, quando houver, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, inclusive manutenção dos equipamentos próprios, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto deste contrato. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação do Edital e seus anexos, inclusive por parte da contratada.

3.3 No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial do DETRAN, o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, considerando o “Io” da data de referência do orçamento inicial do DETRAN.

3.4 Os preços unitários são os constantes da Proposta Comercial da **CONTRATADA**, conforme quadro de quantitativos anexos.

3.5 Os quantitativos unitários poderão sofrer variações, obrigando-se à **CONTRATADA**, à execução pelos mesmos preços e condições pactuadas inicialmente, consoante estabelece o item 3.6 desta cláusula, mediante a elaboração de termo aditivo.

3.6 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

3.7 Todos os equipamentos pertencentes à **CONTRATADA**, que forem usados, deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório, ou mesmo, suplementá-los com outros julgados necessários.

CLÁUSULA QUARTA

4. MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o **SPF** (Sistema de Planejamentos e Finanças), e cada pagamento efetuado, corresponderá uma medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN** em conformidade com as seguintes exigências:

- Os serviços serão medidos mensalmente por Comissão de Fiscalização, designada pelo **DETRAN**;
- Nas medições não poderá, decorrer menos ou mais de um mês, salvo, quando se tratar da medição inicial, final ou única;
- As medições, acompanhadas de Relatório e Cronograma Físico Financeiro, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento;
- Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificada pela Fiscalização;
- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente, conferidas, aprovadas e atestadas, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;

- Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- Certidão Completa Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa -da União;
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal.
- Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do Anexo VI do Edital

f) Para pagamento da primeira fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social, quando for o caso;

g) Os demais pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Guia de Recolhimento do INSS, da obra/serviço, referente a mês anterior, e, também, da Certidão de regularidade junto ao FGTS.

4.1 Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do Boletim de Preços da **AGESUL**; caso o Boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas neste contrato. Referidos valores serão retroagidos à data da proposta e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

4.2 Poderá o **DETRAN** sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados *na obra/serviços, bem como quando não efetuar o recolhimento de valores devido a Previdência Social*, não cumprimento das orientações técnicas determinadas pela fiscalização ou ainda, não recolhimento de multa aplicada.

CLÁUSULA QUINTA

5. DOS PRAZOS

5.1 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de 15 (quinze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo **DETRAN**.

5.2 DO PRAZO DE INÍCIO: O prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

5.3 DO PRAZO PARA EMISSÃO DA OIS: O **DETRAN** emitirá a Ordem de Início dos Serviços (OIS), em até 10 (dez) dias corridos, contados da formalização do contrato, que para seu recebimento a **CONTRATADA** deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/CAU-MS, na Divisão de Contratos – DIVCON/DETRAN, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, bloco 18, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado.

5.4 DA PRORROGAÇÃO: Os prazos de duração do contrato e conclusão das obras e serviços poderão ser prorrogados, por iniciativa do **DETRAN**, sempre fundada em conveniência administrativa, a critério do Diretor-Presidente, devidamente fundamentado.

5.5 DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELA CONTRATADA: a **CONTRATADA** somente poderá solicitar prorrogação de prazo, quando da interrupção dos trabalhos for determinada por:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Ato da Administração.

Parágrafo único: Atendidas as condições do subitem 5.5 da Cláusula Quinta, o pedido de prorrogação deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, bloco 16, do **DETRAN**, que deverá ser formalizado no prazo de até 10 (dez) dias, anterior ao vencimento do contrato.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



CLÁUSULA SEXTA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	06.181.2011.1253.0001	44.90.51.03	0240000000

Nota de Empenho n., de/...../...../2016, no valor de **R\$.....** (valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA

7. GARANTIA

7.1 A título de garantia da execução da obra, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas no artigo 56 e parágrafos, da Lei n. 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

7.2 Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, esta deverá dirigir-se a **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação, do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, bloco 13, para a obtenção da guia de recolhimento, no percentual exigido no item 7.1.

7.3 Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro garantia ou fiança bancária deverão, os citados documentos, serem emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil. As garantias formalizadas através de seguro deverão contemplar, na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil.

7.4 A Garantia da execução da obra e responsabilidade civil, quando efetuada por meio de fiança bancária ou Seguro Garantia deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública. Mesmo critério deverá ser observado quando da celebração de Termo Aditivo que prorrogue o prazo de vigência do contrato.

7.5 Em caso de celebração de Termo Aditivo que resulte no aumento do valor contratual inicialmente ajustado, o reforço da Garantia inicial somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

7.6 A garantia de execução da obra, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como, a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

7.7 A garantia prestada na contratação somente será devolvida após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo **DETRAN**.

7.8 No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela Empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de "Indenização e Restituição", após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

7.9 Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 7.7 e 7.8.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



CLÁUSULA OITAVA

8. RESCISÃO: O **DETRAN** se reserva no direito de rescindir unilateralmente, a qualquer tempo, este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizar a qualquer título a **CONTRATADA**, ressalvado o direito a haveres pelos serviços já executados, quando a mesma incorrer em uma das seguintes infrações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato;
- b) Transferir o objeto deste contrato a terceiros no todo ou em parte, sem a anuência do **DETRAN**;
- c) A ocorrência de quaisquer dos motivos consubstanciados no art. 78, incisos I a XIII e XVII da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- d) A **CONTRATADA**, no caso de rescisão unilateral, caberá receber o valor por serviços já executados, sofrendo, porém a perda das garantias contratuais oferecidas e seus rendimentos, ficando ainda sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados ao **DETRAN**.

8.1 POR ACORDO: O presente contrato poderá ser rescindido mediante acordo amigável entre as partes, precedida de autorização por escrito, devidamente fundamentada e reduzido a termo no processo, respeitado sempre o interesse público, cabendo à **CONTRATADA** perceber os haveres por serviços já executados e o levantamento das garantias contratuais oferecidas.

CLÁUSULA NONA

9. DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS: Constituem direitos e prerrogativas do **DETRAN** além daqueles previstos nas leis pertinentes, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666 de 21.06.93, que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer e a eles se submete.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo das demais penalidades, previstas na Lei Federal n. 8.666/93, será aplicada à **CONTRATADA**:

10.1 Pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

- 10.1.1 Advertência por escrito;
- 10.1.2 Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 10.1.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

- 10.2.1 Advertência por escrito;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



10.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

10.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

10.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.4 As multas serão descontadas da garantia, quando houver. Quando for superior ao valor da garantia prestada, a **CONTRATADA** pagará a diferença, podendo inclusive, ser descontado de valores a serem pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS: A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações inicialmente pactuadas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato licitatório.

11.1 Obriga-se ainda, a **CONTRATADA** a utilizar nos serviços, mão-de-obra qualificada e especializada, podendo o **DETRAN** exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, fundamentado no interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia, e as condições especificadas no Edital que orienta a presente contratação, a Documentação e Proposta apresentada pela **CONTRATADA** por ocasião do respectivo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. NORMAS DE EXECUÇÃO: Deverão ser obedecidas, além das normas de execução dos serviços constantes do Edital que orienta a presente contratação, as demais normas gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que for aplicável, e no que não tenham sido modificadas e/ou revogadas pelas disposições no aludido edital, deste contrato, pelas legislações Federal, do Estado de Mato Grosso do Sul e Normas ou Instruções vigentes.

13.1 FISCALIZAÇÃO DA OBRA: A **CONTRATADA** promoverá todas as facilidades necessárias, prestando as informações solicitadas e outras de interesse para a fiscalização dos serviços, pelos agentes do **DETRAN**.

13.2 SUJEIÇÃO LEGAL: A **CONTRATADA** se obriga ao cumprimento de todas as leis, decretos, regulamentos e, demais normas legais aplicáveis à consecução dos objetivos do presente contrato, mormente à legislação tributária, aplicáveis às disposições da Lei Federal 8.666 de 21/6/1993.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



13.3 A CONTRATADA não poderá subempreitar ou ceder o contrato, sem estar expressamente autorizada pelo DETRAN, sob pena de nulidade do ato, caracterizando infração, com aplicação das penalidades cabíveis.

13.3.1 Ocorrendo a subempreita de parte da obra, devidamente autorizada e dentro do percentual estabelecido de 20% (vinte por cento), a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação ao DETRAN como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

13.3.2 – Essa transação, devidamente autorizada, não gera entre o DETRAN e a subcontratada qualquer vínculo, à exceção da responsabilidade constante no item anterior.

13.3.2.1 Na ocorrência de subempreita, a contratada poderá autorizar o DETRAN, mediante declaração expressa, a creditar diretamente a subcontratada o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade, exclusiva da contratada a emissão das notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

13.3.2.2 A autorização deve acompanhar cada nota fiscal emitida pela contratada, ficando definido que, na ausência da autorização, os valores devidos pela medição, no período correspondente serão pagos na conta corrente indicada pela contratada em sua proposta

13.4 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Concluídos os serviços, o **DETRAN** os receberá através de Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Recebimento, primeiro Provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, Definitiva, assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

13.5 COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO: Quando da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos do Estado, as características e os valores pagos, conforme o disposto no art.63 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

13.6 RESPONSABILIDADE CIVIL: A **CONTRATADA** responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data do termo de recebimento, pela solidez da obra executada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

13.7 FORO: As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

13.8 CONCORDÂNCIA: E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande-MS,..... de de 2016.

Diretor-Presidente do **DETRAN**.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Empresa

ANEXO IX
Concorrência n.001/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Local: Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande – MS, na sede do Detran.

Área de projeção da obra: 1.242,83 m²

Área de construção: 2.348,33 m²

A construção será composta dos seguintes ambientes:

PAVIMENTO TÉRREO:

APOIO CRV, PRF, SUPERVISÃO CRV; DIAPM; CHEFIA MULTAS/SECRETARIA; ANÁLISE DE RECURSOS DE MULTAS; ATENDIMENTO CRV; LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS E MULTAS; ENTREGA DE DOCUMENTOS CRV; REPROGRAFIA; BANCO; CAIXAS ELETRÔNICOS; RECEPÇÃO ESPERA; SANITÁRIOS; COPA E; SALA TÉCNICA.

PAVIMENTO SUPERIOR:

APOIO CNH; GERENTE REGIONAL; REGIONAL; CONFERÊNCIA CNH; REUNIÃO; ATENDIMENTO CNH E CNH APREENDIDA; ENTREGAS DE DOCUMENTOS CNH; SEPEN; ANÁLISE DE PENALIDADES; CHEFE DICON; CONFERÊNCIA CNH INTERIOR; EXAMES MÉDICOS; CAPTURA DE IMAGENS; RECEPÇÃO; ESPERA; SANITÁRIOS; COPA E; SALA TÉCNICA.

A empresa que executará os serviços deverá apresentar a fiscalização periodicamente o caderno de obras com os devidos apontamentos de modo a permitir o efetivo acompanhamento dos





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



serviços.

PROJETOS COMPLEMENTÁRES:

Os projetos complementares deverão seguir os apontamentos referenciados abaixo:

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência discrimina os procedimentos que deverão ser obedecidos na **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA SEDE DO DETRAN**, localizado na Rodovia MS 080, KM 10, Bairro José Abrão, no município de Campo Grande / MS, com as seguintes áreas:

- ÁREA POR PAVIMENTO= 1056,00 m²
- ÁREA TOTAL= 2112,00 m²
- ÁREA EXTERNA= 317,68 m²
- ÁREA DO TERRENO: 2.040,28 m²

Para cada etapa de projeto, independente das soluções que venham a ser adotadas, uma série específica de informações deve ser fornecida, com diretrizes para sua representação gráfica.

2. ÁREA TÉCNICA

O projeto completo é composto das seguintes áreas técnicas:

- **Projeto Estrutural**
 - Estrutura de concreto armado
 - Estrutura metálica
 - Fundação
 - Memorial descritivo
 - Quantificação Codificada
 - Memória de cálculo
- **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico**
 - Prevenção e Combate a Incêndio.
 - Memorial descritivo
 - Quantificação Codificada
 - Memória de cálculo
- **Projeto de Instalações Elétricas**
 - Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado
 - Para CFTV / Alarme / Segurança / Sonorização
 - Projeto de SPDA
 - Projeto Iluminação, Tomadas de Uso Geral e Específico e Tomadas de Rede Estabilizada(computadores)
 - Instalações elétricas para Elevadores, Iluminação de Emergência, Incêndio e Condicionadores de Ar
 - Grupo Gerador
 - Projeto de Instalações de Lógica
 - Quantificação Codificada
 - Memória de cálculo
- **Projeto de Instalações Mecânicas**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- Projeto de transporte vertical (elevadores);
- Projeto de climatização (ar condicionado);
- Quantificação codificada;
- Memória de cálculo.

3. ÁREAS TÉCNICAS

Cada área técnica deve apresentar duas ou mais etapas de projetos e os documentos dessas etapas entregues das seguintes formas:

- **Projetos Complementares**
 - Projeto Básico - 1ª etapa
 - Projeto Executivo - 2ª etapa

4. DAS ETAPAS

4.1 PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES

4.1.1 - ESTRUTURA (CONCRETO/METÁLICA)

O Projeto Básico de Estrutura deve ser desenvolvido a partir do Projeto Executivo de Arquitetura, revisado e aprovado pelo DETRAN, apresentando total compatibilidade com o projeto fornecido e/ou fornecendo dados para a adequação do projeto arquitetônico e de instalações visando o desenvolvimento da próxima etapa.

4.1.1.1 ESTRUTURA DE CONCRETO

- **Deverá constar do Projeto Básico de Estrutura de Concreto:**
 - Eixos e níveis compatibilizados com projetos de Arquitetura e de Instalações;
 - Sondagem do solo (do local que a edificação será contemplada);
 - Fundações - Pré-dimensionamento de todas as peças estruturais da fundação: estacas e blocos, (tipo, diâmetro, capacidade de carga, carga exercida em cada bloco e quantidade) e (Volume de concreto e peso do aço);
 - Forma de baldrames - Indicação de níveis (face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados; indicar a cota da base inferior, arrasamento dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados);
 - Forma da Estrutura – Indicação de níveis (face superior das vigas em relação a face superior do baldrame; indicar a cota da base inferior);
 - Dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas e reservatórios);
 - Cortes e elevações (parcial ou total, contendo níveis e cotas);
 - Lajes: local, tipo, dimensões (quando for tipo pré, indicar o sentido das vigotas e capacidade portante). (Detalhamento de ferragens positivas e negativas);
 - Indicação da sobrecarga na cobertura e pisos;
 - Indicação da resistência do concreto (fck/MPa).
 - Listagem de ferro **sem perda**, assim como forma e concreto. (com os respectivos quantitativos: peso do aço, área de formas e volume de concreto)
 - Deverá observar compatibilidade com o arquitetônico.

4.1.1.2 ESTRUTURA METÁLICA

- **Deverá constar do Projeto Básico de Estrutura Metálica:**
 - Lançamento da estrutura com planta dos perfis, cortes, níveis e eixo;
 - Compatibilidade geométrica
 - Compatibilidade com o projeto arquitetônico do prédio
 - Compatibilidade estrutura de concreto;
 - Viabilidade técnica / econômica (plana/espacial);
 - Resumo de materiais empregados; e
 - Memorial descritivo quantitativos, memorial de cálculo (cargas adotadas).





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Deverá ser apresentado juntamente com os projetos:

- Memória de cálculo;
- Planilha de orçamento conforme padrão AGESUL com especificação dos serviços utilizando os códigos do Boletim de Serviços da AGESUL/SINAPI. Na falta da especificação necessária nos Boletins citados, deve-se descrever os serviços de forma a possibilitar a identificação inequívoca dos materiais e mão-de-obra envolvidos; Quantidade de todos os serviços. Incluir na especificação do serviço a localização do detalhe correspondente;
- Composições analíticas de cada item que não faça parte do Boletim de preços Unitários da AGESUL/SINAPI;
- ART/RRT do responsável pela quantificação e orçamento.

Representação Gráfica:

Concreto

- Planta de locação – escala 1:50;
- Planta de fundações - escala 1:50;
- Planta de formas - escala 1:50; e
- Planta de cortes – escala 1:50.

Metálica

- Planta dos perfis - escala 1:50; e
- Cortes, níveis e eixo. - escala 1:50.

4.1.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Devem abranger além dos aspectos referentes à implantação no terreno, todas as informações pertinentes levantadas pelo contratado junto às concessionárias de serviços.

Nessa etapa deverá ser apresentado Memorial Descritivo e Explicativo das instalações, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados nos dimensionamentos: tensão, corrente, fator de demanda, fator de potência, índice luminotécnico, telefonia, etc.

4.1.2.1 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA

Deverá constar no Projeto Básico de Instalações Elétricas e SPDA:

- Planta Geral de situação contendo: Indicação dos postes existentes; localização da entrada de energia; localização da cabine de transformação; localização do quadro geral e dos quadros de distribuição; indicação de tubulações de interligações da cabine e dos quadros; indicação das luminárias; indicação das caixas de passagens, luz de obstáculos, descidas de pára-raios e aterramentos, casa de bombas e geradores (se necessário).
- Plantas dos Pavimentos contendo: localização dos quadros de distribuição, comando e proteção de energia elétrica ou luz (quando separados); localização e tipo das luminárias, tomadas, ponto de força e comando; pontos de sinalização; rede interna de interligação de quadros; localização de luminárias, indicando altura de colocação e detalhes de fixação; localização de passagens de tubulação, principalmente nos locais de difícil entendimento na indicação em planta; descida de cabo de para-raio
- Planta de Cobertura: localização das hastes dos captadores de descargas elétricas atmosféricas, com respectivas interligações e descidas. Assim como, os demais componentes dos sistemas das instalações elétricas que poderão estar neste local (automático de bóia, luz de obstáculos, ligação dos aparelhos ares-condicionado e quadros);
- Dimensionamento dos eletrodutos e cabos alimentadores;
- tabelas das cargas a serem instaladas por quadro com a indicação da capacidade de corrente e a queda de tensão;
- Carga existentes no quadro, subdivididas em iluminação, aparelhos, motores e tomadas de uso geral, etc;
- Amperagem nominal de cada alimentador considerando-se a carga total com execução das tomadas de uso geral;
- Voltagens dos circuitos;
- Queda de tensão prevista;
- Dimensionamento de alimentação;
- Indicação do tipo e dimensionamento da chave geral de proteção e seus fusíveis e





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



4.1.2.2 TELEFONIA, LÓGICA, AUTOMAÇÃO, SINALIZAÇÃO, SOM, ALARMES, LUMINOTÉCNICO E CLIMATIZAÇÃO.

- **Deverá constar do Projeto Básico de Telefonia, Lógica, Automação, Sinalização, Som, Alarmes, Luminotécnico e Climatização:**
- Planta Geral de situação contendo: indicação das instalações externas existentes; localização das entradas; tubulações de interligações; caixas de passagem;
 - Planta dos Pavimentos contendo: tubulações de som, lógica, automação, sinalização, som e alarme e interligação com quadros de comando; localização dos pontos, quadros e equipamentos; alimentação elétrica dos equipamentos;
 - Planta de cobertura contendo: indicação de equipamentos, interligações e descidas;
 - Cortes contendo: localização de passagens de tubulação; alturas dos quadros, pontos e equipamentos em relação ao piso e
 - Apresentar nos quadros comparação entre a capacidade de corrente e a queda de tensão.

Deverá ser apresentado juntamente com os projetos:

- Memória de cálculo;
- Planilha de orçamento conforme padrão AGESUL com especificação dos serviços utilizando os códigos do Boletim de Serviços da AGESUL/SINAPI. Na falta da especificação necessária nos Boletins citados, devem-se descrever os serviços de forma a possibilitar a identificação inequívoca dos materiais e mão-de-obra envolvidos; Quantidade de todos os serviços. Incluir na especificação do serviço a localização do detalhe correspondente;
- Composições analíticas de cada item que não faça parte do Boletim de preços Unitários da AGESUL/SINAPI;
- ART/RRT do responsável pela quantificação e orçamento.

Representação Gráfica:

- Planta Geral de situação - escala 1:200,
- Plantas dos Pavimentos - escala 1:50
- Planta de Cobertura – escala 1:50
- Cortes – escala 1:50 ou 1:20 (quando necessários)

4.1.3 Projeto de Instalações Mecânicas

O Projeto de instalações mecânicas deve ser desenvolvido a partir do Projeto Executivo de Arquitetura, revisado e aprovado pelo DETRAN, apresentando total compatibilidade com o projeto fornecido e/ou fornecendo dados para a adequação do projeto arquitetônico e de instalações visando o desenvolvimento da próxima etapa.

Deverá atender especificamente **transporte vertical por meio de elevadores:** constando as instalações elétricas pertinentes, compatibilizando com o projeto de instalações elétricas da edificação.

Deverá também atender climatização por meio de instalação de condicionadores de ar do tipo split e/ou outro sistema mais adequado proposto pela contratada. Deverá constar projeto de instalações elétricas pertinentes e de drenagem compatibilizando com os projetos de instalações elétricas e hidro- sanitárias.

- **Deverá constar do Projeto Básico de Instalações Mecânicas:**
- Compatibilidade geométrica
 - Compatibilidade com o projeto arquitetônico do prédio
 - Compatibilidade estrutura de concreto
 - Compatibilidade com as instalações elétricas
 - Compatibilidade com as instalações hidro-sanitárias
 - Viabilidade técnica / econômica (plana/espacial)
 - Resumo de materiais empregados
 - Memorial descritivo quantitativos, memorial de calculo (cargas adotadas),

Deverá ser apresentado juntamente com os projetos:

- Memória de cálculo;
- Planilha de orçamento conforme padrão AGESUL com especificação dos serviços utilizando os códigos do Boletim de Serviços da AGESUL/SINAPI. Na falta da especificação necessária nos Boletins citados, deve-se descrever os serviços





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



de forma a possibilitar a identificação inequívoca dos materiais e mão-de-obra envolvidos; Quantidade de todos os serviços. Incluir na especificação do serviço a localização do detalhe correspondente;

- Composições analíticas de cada item que não faça parte do Boletim de preços Unitários da AGESUL/SINAPI;
- ART/RRT do responsável pela quantificação e orçamento.

Representação Gráfica:

Concreto

- Planta de locação – escala 1:50
- Planta de fundações - escala 1:50
- Planta de formas - escala 1:50
- Planta de cortes – escala 1:50

4.1.4 PPCIP

Após a aprovação do projeto básico de arquitetura, deverá ser elaborado o projeto básico PPCIP, atentando para os projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidro-sanitárias e elétrica, de modo a permitir a completa compatibilidade dos mesmos.

Deverá se entregue memorial descritivo e explicativo das instalações de projeto de prevenção e combate a incêndios e pânico, indicando fórmulas (quando couber), dados e métodos utilizados nos dimensionamentos e cálculos (volume, capacidade, vazão, etc.), desenhos e especificações necessárias à licitação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra.

4.1.4.1 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

➤ **Deverá constar do Projeto Básico de PPCIP:**

- Plantas baixas por pavimento, com marcação dos condutores com suas respectivas bitolas, localização de caixas de hidrantes, preventivo por extintores, corrimãos, guarda corpos, escadas e/ou equipamentos, rede de sistema de alarme e detecção, quando as normas exigir, iluminação de emergência e saída de emergência e sinalização de abandono de local.
- Planta de implantação com a localização do hidrante de passeio, reservatório de armazenamento de água.

Deverá ser apresentado juntamente com os projetos:

- Memória de cálculo;
- Planilha de orçamento conforme padrão AGESUL com especificação dos serviços utilizando os códigos do Boletim de Serviços da AGESUL/SINAPI. Na falta da especificação necessária nos Boletins citados, deve-se descrever os serviços de forma a possibilitar a identificação inequívoca dos materiais e mão-de-obra envolvidos; Quantidade de todos os serviços. Incluir na especificação do serviço a localização do detalhe correspondente;
- Composições analíticas de cada item que não faça parte do Boletim de preços Unitários da AGESUL/SINAPI;
- ART/RRT do responsável pela quantificação e orçamento.

Representação Gráfica:

- Implantação geral - escala 1:200;
- Plantas baixas - escala 1:50;
- Planta de cobertura - escala 1:50
- Prumadas esquemáticas.

ENTREGA DOS PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES

A fiscalização só receberá os projetos que atendam ao Termo de Referência. Caso algum item não seja atendido a fiscalização devolverá o projeto e serão contados os dias em atrasos até a data de entrega e será aplicada multa moratória.

Após a data de entrega dos Projetos Básicos dos Complementares, ao DETRAN reserva o prazo de até 05 (cinco) corridos para análise e emissão da medição referente a entrega da 3ª etapa ou devolver para as devidas correções.

As correções deverão ser apresentadas após 05 (cinco) dias corridos sob pena de aplicação de multas. **A multa será aplicada retroagida ao primeiro dias após a data de entrega.**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Os dias considerados em atraso serão descontados dos dias da próxima etapa.

4.2 PROJETOS EXECUTIVOS

4.2.1 ESTRUTURA (CONCRETO/METÁLICA)

Deverá ser elaborado o projeto executivo de Estrutura, atentando para os projetos de Instalações de modo a permitir a completa compatibilidade entre os mesmos; os desenhos e especificações necessárias à licitação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra.

4.2.1.1 ESTRUTURA DE CONCRETO

➤ **Deverá constar do Projeto Executivo de Estrutura de Concreto**

No projeto executivo deverão ser apresentadas todas as informações contidas no projeto básico acrescidas de:

- Locação e Cargas de fundação - Locação dos elementos de apoio da fundação (sapatas, estacas, tubulões e etc); Eixos compatibilizados com o projeto de Arquitetura; Numeração das estacas, blocos e pilares; Indicação das cargas e momentos.
- Forma de fundação - Dimensionamento e detalhamento de todas as peças estruturais da fundação: Estacas (tipo, diâmetro, capacidade e quantidade); Tubulões (taxa de solo, tipo de escavação e formato); Sapatas (taxa de solo e formato); Blocos (formato e quantidades); Indicação de níveis (face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados); nas estacas e tubulões, indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados); Cotas de arrasamentos de estaca, brocas, sapatas ou tubulões; Indicação da resistência (fck/MPa) do concreto.
- Planta de formas, lajes, cortes e elevações. Eixos e níveis compatibilizados com projeto de Arquitetura; Nome e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas); local, tipo e dimensões da laje (quando for pré, indicar o sentido das vigotas, distância entre eixos de vigotas, altura da capa e tijolo); Indicação da resistência do concreto; Indicação de sobrecarga da cobertura e pisos; Indicação de pilares e cintas de amarração em oitões de alvenaria.
- Detalhamento de armação de vigas; pilares, lajes e fundação - Listagem de ferro sem **perda, por folha**, assim como forma e concreto; Nome e armação de todas as peças estruturais; Desenhar o gabarito das peças com esquema; Indicação de todas as ferragens. Representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio.

Representação Gráfica:

- Planta de Locação e Cargas de fundação - escala 1:50
- Planta de Forma de fundação - escala 1:50
- Planta de Forma por pavimento de vigas lajes, pilares - escala 1:50.
- Planta de cortes – escala 1:50
- Planta de detalhamento de vigas, pilares, blocos – escala 1:25/ 1:20

4.2.1.2 ESTRUTURA DE METÁLICA

➤ **Deverá constar do Projeto Executivo de Estrutura Metálica**

No projeto executivo deverão ser apresentadas todas as informações contidas no projeto básico acrescidas de:

- Planta baixa com indicação dos eixos (Padronizados)
- Cortes, níveis e eixo;
- Planta de cobertura, paginação telhas e esquema de montagem;
- Detalhamento dos elementos de ligação (parafusos, furação, soldas);
- Especificação de materiais
- Legendas.
- Resumo de materiais empregados

Memorial descritivo quantitativos, memorial de cálculo (cargas adotadas),

Representação Gráfica:

- Planta baixa do projeto – escala 1:50
- Cortes, níveis e eixo – escala 1:50
- Detalhes dos perfis, tipo de aço, fixações, etc. – escala 1:25





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- Legendas.
- Resumo de materiais;
- Especificação de materiais (solda, tipo de aço), peso de toda a estrutura.

4.2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Após a aprovação do projeto básico pelo órgão competente e/ou cliente, deverá ser elaborado o projeto executivo de instalações elétricas e especiais, atentando para os projetos executivos de arquitetura, estrutura e hidro-sanitário, de modo a permitir a completa compatibilidade dos mesmos.

➤ **Deverá constar do Projeto Executivo de Instalações Elétricas:**

No projeto executivo deverão ser apresentadas todas as informações contidas no projeto básico acrescidas de:

- Dimensionamento dos eletrodutos e cabos alimentadores;
- Indicação do tipo e dimensionamento da chave geral de proteção e seus fusíveis;
- Indicação da altura mínima do condutor de ligação ao solo
- Indicação do tipo a tensão de fornecimento da Concessionária;
- Diagrama dos quadros
- Diagrama unifilar do quadro geral e força e os quadros parciais.
- Disjuntor geral e parciais.
- Bitolas dos eletrodutos e fiação.
- Especificações dos quadros.
- Comprimento dos alimentadores .
- Dimensões das fiações, tubulações e proteção.
- Numeração dos circuitos.
- Motores e tomadas de uso geral.

➤ **Representação Gráfica:**

- Planta Geral da Situação/Implantação 1:200 ou 1:500.
- Planta dos Pavimentos/Cobertura - 1:50
- Plantas do sistema de aterramento escala 1:50.
- Detalhes do sistema de aterramento escala 1:20.
- Detalhes de entrada de energia - cabine de medição e transformação. - 1:50 ou 1:100
- Diagrama unifilar geral - sem escala;
- Diagramas trifilares dos quadros elétricos - sem escala;
- Detalhes gerais - escala $\geq 1:25$;
- Prumadas esquemáticas - sem escala;
- Legenda das simbologias adotadas - sem escala.
- Tabela de carga instalada e demandada;

4.2.3 INSTALAÇÕES MECÂNICAS

Após a aprovação do projeto básico pelo órgão competente e/ou cliente, deverá ser elaborado o projeto executivo de instalações de ar condicionado e elevadores, atentando para os projetos executivos de arquitetura, estrutura e hidro- sanitário, de modo a permitir a completa compatibilidade dos mesmos.

Deverá constar do Projeto Executivo de Instalações Mecânicas:

No projeto executivo deverão ser apresentadas todas as informações contidas no projeto básico acrescidas de:

- Dimensionamento dos eletrodutos e cabos alimentadores;
- Indicação do tipo e dimensionamento da chave geral de proteção e seus fusíveis;
- Indicação da altura mínima do condutor de ligação ao solo
- Indicação do tipo a tensão de fornecimento da Concessionária;
- Diagrama dos quadros
- Diagrama unifilar do quadro geral e força e os quadros parciais.
- Disjuntor geral e parciais.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- Bitolas dos eletrodutos e fiação.
- Especificações dos quadros.
- Comprimento dos alimentadores .
- Dimensões das fiações, tubulações e proteção.
- Numeração dos circuitos.
- Motores e tomadas de uso geral.

Representação Gráfica:

- Planta Geral da Situação/Implantação 1:200 ou 1:500.
- Planta dos Pavimentos/Cobertura - 1:50
- Plantas do sistema de aterramento escala 1:50.
- Detalhes do sistema de aterramento escala 1:20.
- Detalhes de entrada de energia - cabine de medição e transformação. - 1:50 ou 1:100
- Detalhes da montagem e colocação dos aparelhos de ar condicionado. escala 1:20
- Detalhes da montagem e colocação dos elevadores. escala 1:20
- Detalhes gerais - escala \geq 1:25;
- Prumadas esquemáticas - sem escala;
- Legenda das simbologias adotadas - sem escala.
- Tabela de carga instalada e demandada;

4.2.4 PPCIP

4.2.4.1 PPCIP

➤ **Deverá constar do Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico:**

No projeto executivo deverão ser apresentadas todas as informações contidas no projeto básico acrescidas de:

- Detalhe dos hidrantes e paredes, hidrantes de passeio com dimensões e todos os detalhes necessários para a aprovação dos projetos no Corpo de Bombeiros;
- Legendas das simbologias adotadas.

Representação Gráfica:

- Implantação geral - escala 1:200;
- Plantas baixas - escala 1:50;
- Planta de cobertura - escala 1:50
- Detalhes, isométricos – escala 1:25 ou 1:20
- Prumadas esquemáticas.

ENTREGA DOS PROJETOS EXECUTIVOS

A fiscalização só receberá os projetos que atendam a estas referências. Caso algum item não seja atendido a fiscalização devolverá o projeto e serão contados os dias em atrasos até a data de entrega e será aplicada multa moratória.

Após a data de entrega dos Projetos Executivos, ao DETRAN reserva o prazo de até 05 (cinco) corridos para análise e emissão da medição referente a entrega da 1ª etapa ou devolver para as devidas correções.

As correções deverão ser apresentadas após 05 (cinco) dias corridos sob pena de aplicação de multas. **A multa será aplicada retroagida ao primeiro dia após a data de entrega.**

Os dias considerados em atraso serão descontados dos dias da próxima etapa.

5. DAS APRESENTAÇÕES DOS PROJETOS

- Cada etapa do projeto deverá ser entregue ao DETRAN, na Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura - DEMI situado no Bloco 3 da sede do DETRAN localizada na Rodovia MS-080, KM 10, no município de Campo Grande / MS protocolada em um jogo de cópias em papel sulfite para análise e em meio magnético.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- A formatação das pranchas deverá seguir o formato padronizado (A0, A1, A2 ou A3), definido pela equipe técnica da DEMI (DETRAN) e assinado pelos responsáveis técnicos. Deverão obedecer as representações gráficas definidas para cada etapa.
- Os memoriais descritivos deverão ser entregue encadernado a com as especificações necessárias e em meio magnético (word).
- As planilhas de orçamento e composições analíticas deverão ser entregues conforme padrão AGESUL, em papel sulfite A4 com a logomarca da Empresa contratada, datados e assinados e em meio magnético (excel).
- Os arquivos de desenho em meio magnético, deverão ser no formato dwg compatível com para AutoCAD 2004 (não serão aceitos arquivos do tipo dxf), com layers padrão ABNT escala 1:1.
- Cada projeto deverá estar em arquivos separados, no esquema de pastas e sub-pastas, por pranchas nomeadas em seqüência compatível, exemplo:

ARQUITETURA
ESTUDO PRELIMINAR/ANTEPROJETO/PROJETO BÁSICO/ PROJETO EXECUTIVO
01_xx_situação
02_xx_implantação
03_xx_planta baixa

- No CD deverá haver uma etiqueta com o nome da agência ou unidade, título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa contratada e nome dos arquivos contidos no CD.
- Sempre utilizar nos desenhos a fonte ARIAL.
- A unidade do desenho será METROS (m), com aproximação de 4 casas decimais, e supressão do zero a direita (duas últimas casas decimais). As pranchas DEVERÃO ser desenhadas no modo Paper Space, em MILIMETROS (mm). Plotagem 1:1
- No carimbo e pranchas padrão DETRAN/MS – disponível na DIEMI, deverão constar as seguintes informações:

Tipo de projeto: ARQUITETÔNICO (ESTUDO PRELIMINAR/ ANTEPROJETO/ BÁSICO /EXECUTIVO);
Nome do contratante:- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN / MS.
Obra: NOME DO OBJETO DO CONTRATO
Modalidade da Obra. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA
Área do terreno: (m²)
Área construída: (m²)
Local: cidade, rua, n.º. Bairro,
Data: de conclusão da etapa (mes/ano).
Autor do projeto – título, Nome Completo, n.º no CAU/CREA
Proprietário ou Cliente. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ;
Título na prancha: (ex: IMPLANTAÇÃO / SITUAÇÃO)
Escala do desenho

- A definição de cores para a espessura de penas deverá acompanhar a seguinte tabela:

ESPESSURA DA PENA (para plotagem)	COR PADRAO	N.º DA COR NO AUTO CAD	PENA
0.1	VERMELHO	1	7
0.2	AMARELO	2	7
0.3	VERDE	3	7
0.4	CIANO	4	7
0.5	AZUL	5	7
0.6	MAGENTA	6	7
0.15	BRANCO	7	7
0.15	COR	8	8



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



0.15	COR	254	254
------	-----	-----	-----

AS DEMAIS PENAS/CORES SEGUIRÃO O PADRÃO.

NÃO SERÃO ACEITAS FORMATAÇÕES DE PENAS PERSONALIZADAS

- Tamanho das pranchas deverá obedecer a seguinte tabela:

MEDIDAS Mm	FORMATO PADRONIZADO
210 X 297	A4
420 X 297	A3
594 X 420	A2
910 X 610	A1
1200X 910	A0

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- De acordo com a lei 4150/1962, torna as disposições das normas da ABNT obrigatórias para as obras públicas. Sendo assim, todos os projetos devem estar dispostos na ABNT, DETRAN e cliente solicitante do projeto;
- Quando da assinatura do contrato a empresa deverá agendar com a DEMI, uma reunião orientativa Pré-Projeto, onde deverá ser registrada a presença de todos os profissionais envolvidos no projeto;
- Elaborar e apresentar, nos prazos constantes do edital, os serviços a que se refere;
- Sempre que houver dúvidas quanto ao desenvolvimento dos projetos, agendar reunião com a fiscalização para esclarecimento das mesmas.
- Arcar com os gastos e responsabilidades referentes a realização das atividades prescritas;
- Obedecer Legislação Municipal (códigos de obras), Estadual e Federal;
- Apresentar a RRT/ART de Projetos e Quantificações compatíveis com o Projeto Executivo quando da entrega final dos projetos para emissão da medição final;
- Apresentar os projetos executivos, conforme exigido pela DETRAN/Cliente;
- Verificar a compatibilização entre os projetos;
- Substituição de desenhos e especificações, em caso de necessidade por falta de produtos no mercado, falência de fabricantes, retirada de produtos de linha ou outras situações excepcionais;
- Substituição de desenhos, especificações, RRT/ART ou apresentação de quaisquer outros documentos necessários à emissão do Habite-se da obra.
- **Orçamento e cronograma físico-financeiro deverão ser revisados e/ou complementados de modo a ficarem coerente com os projetos complementares apresentados e aprovados com nível de detalhamento que permita o pleno acompanhamento e controle de execução das obras. Não serão aceitos cronogramas sintéticos e resumidos elaborados tão somente com base em estimativas de percentuais sobre o custo total das obras. O cronograma físico-financeiro deverá descrever detalhadamente as etapas de obras e serviços especificando-os, devendo o cálculo dos custos efetuar-se analiticamente, com base nas planilhas de quantitativos e nos prazos previstos para a execução das etapas.**
- Caso o projeto seja referente a uma obra que tenha financiamento de órgãos Federais (FNDE, CAIXA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ETC), que necessitem ser aprovados pelos respectivos órgãos, fica a contratada obrigada a adequar os projetos até sua total aprovação nesses órgãos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Proceder a análise de cada etapa de projeto para verificar o atendimento das solicitações da DETRAN/MS e encaminhar para correções quando necessário;
- Efetuar medição assim que atendidas as solicitações do DETRAN/MS;
- Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos projetos, quando das entrega da etapa final dos projetos, orçamento, composições analíticas;
- Levantamento da infra-estrutura disponível no local (rede de esgoto, águas pluviais, energia, telefonia, etc.), legislação arquitetônica e urbanística pertinentes;

8. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

- O acompanhamento, controle e fiscalização do andamento do projeto, será efetuado pelo gestor designado pelo DETRAN/MS;
- Todas as reuniões entre as partes deverão ser previamente agendadas;
- A autoridade competente por parte da DETRAN/MS para assinatura da ART, pranchas de projetos e documentos afins é o Diretor Presidente do DETRAN/MS e / ou o Diretor Administrativa do DETRAN/MS;
- Correrão por conta da empresa contratada as despesas referentes a impostos em geral, taxas e emolumentos;
- O aceite do DETRAN/MS nos projetos, orçamento e composições analíticas, não isenta os projetistas e/ou o Diretor da Equipe Contratada de nenhuma de suas responsabilidades.

9. PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS

O prazo total do desenvolvimento dos projeto será de 90 (noventa) dias consecutivos a contar da assinatura da Ordem de Início de Serviço - OIS, sendo:

- PROJETOS BÁSICOS DOS COMPLEMENTARES serão apresentados até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da OIS
- PROJETOS EXECUTIVOS serão apresentados até 90 (noventa) dias após a emissão da OIS.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



NORMAS DE EXECUÇÃO

Observadas as normas técnicas e os critérios exigidos pela DETRAN/AGESUL, com mais particularidades, os seguintes itens deverão ser seguidos:

Normas Gerais

- Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial, projeto arquitetônico e as normas da ABNT no que couber e na falta destes, ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da DETRAN-MS;
 - Serão atendidas todas as especificações da NBR – 9050, no que diz respeito à acessibilidade dos portadores de Necessidades Especiais;
 - No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão “ou similar”, será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização averbada no Livro de Obra pela Fiscalização da DETRAN-MS;
 - A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial;
 - A Empreiteira submeterá a aprovação da Fiscalização por integrantes nomeados pelo DETRAN-MS amostras de todos os materiais e de todos os serviços a serem executados na obra;
 - Quando necessário, a Fiscalização DETRAN-MS solicitará ensaios, exames e provas dos materiais ou serviços os quais serão executados sob o seu controle e verificação.
 - Em prazo determinado pela Fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dos referidos demolições e reconstruções;
 - A Empreiteira deverá fixar as placas de obra e de autores do projeto (padrão AGESUL-MS), em locais visíveis dentro da área destinada à obra de maneira segura, a se evitar acidentes que possam ocorrer por ação de ventos, chuvas e depredação;
 - Fica a critério da Fiscalização por parte do DETRAN-MS impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- A empreiteira deverá manter dentro da obra o **Diário de Obra** (Conforme modelo em anexo ao Memorial Descritivo) atualizado com os registros dos serviços que permitam o acompanhamento dos serviços pela Fiscalização;
- Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da Empreiteira.

1 – SERVIÇOS GERAIS

- Deverá ser demolido a calçada existente no local da construção;
- Deverá ser retirado e re implantado em local adequado, de modo a não prejudicar a construção, toda tubulação seja de cabos elétricos, água ou outro que estiverem no terreno da obra;
- Deverão ser removidos todos os detritos, entulhos ou outros materiais existentes no terreno;
- A raspagem e limpeza do terreno deveram remover o capim, arbustos ou mato eventualmente existente, deixando o terreno livre da camada vegetal;
- Após a limpeza do terreno o mesmo deverá estar regularizado;
- A Empreiteira deverá executar as instalações provisórias, tais como, barracões para escritórios, escritórios da Fiscalização, almoxarifado, depósitos e respectivas instalações de hidráulica e elétrica.

2 – LOCAÇÕES DA OBRA

- A locação deverá respeitar rigorosamente as cotas, alinhamentos, rumos e ângulos indicados nos projetos;
- A Fiscalização deverá conferir a locação antes do início dos serviços;
- Erros na locação serão de responsabilidade da Empreiteira que deverá proceder às correções necessárias.

3 – SERVIÇOS DE TERRA

- Os aterros deverão ser executados exclusivamente em solo limpo, espalhado em camadas de 0,20m umedecidas e apiloadas, com material isento de matéria orgânica, entulho ou detritos de qualquer espécie, até atingir a cota indicada em projeto;
- Os aterros deverão ser executados antes do estaqueamento, tendo o cuidado de verificar as de arrasamento;
- As aberturas de valas para execução da fundação deverão ter espaço suficiente para colocação do escoramento das formas, de modo a não permitir alteração em suas medidas e deverão se apiloadas antes da colocação do lastro de concreto;
- Nas valas serão executados os serviços de fundação (bloco, baldrame estacas e outros, conforme estará especificado no projeto estrutural) deverão receber uma camada de lastro magro para não ocorrer à perda da nata de cimento do concreto da peça.
- O material e o procedimento usado para serviços de reaterro deverão seguir as mesmas recomendações.

4 - FUNDAÇÕES

- As fundações deverão obedecer às especificações pelo projeto estrutural, quanto ao tipo a ser utilizado, bem como, seu diâmetro e a profundidade, esta será determinada pelo responsável pelo projeto estrutural após receber os resultados da sondagem;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- As cabeças das estacas, bem como, das brocas, deverão ser preparadas para receber os blocos. Tal preparo consiste em desbastar a cabeça retirando a parte de concreto que misturou com terra ou que queimou com o sol;
- Demais procedimentos poderão ser necessários conforme projeto estrutural apresentado e a critério da fiscalização do DETRAN/MS.

5- ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

5.1-CONCRETO

- O concreto a ser empregado na execução da obra, deverá satisfazer as condições de resistência especificadas em projeto, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição e trabalho e obedecer a ABNT;
- Sendo preparado no canteiro de obra, deverá ser misturado em betoneira e as medidas aprovadas pela Fiscalização do DETRAN/MS;
- Sendo preparado em usinas, o concreto deverá ser dosado racionalmente, após análise do cimento, agregado e água sendo fornecido o respectivo certificado;
- Em ambos os casos deverão ser prevista a retirada de corpos de provas, tanto quanto forem necessários, a critério da Fiscalização para execução dos ensaios julgados necessários de acordo com a NBR-6118;
- O transporte e o lançamento do concreto deverão ser executados de maneira a não causar a segregação dos materiais. Não deverá ocorrer tempo maior que duas horas entre o preparo e o lançamento;
- O concreto após o seu lançamento na forma deverá ser convenientemente vibrado mecanicamente, cuja vibração deverá ser feita com agulha de vibrador em movimento de vai e vem para que o concreto ocupe todos os espaços da forma sem deixar vazios. O tempo de vibração não pode ser muito prolongado para evitar que haja separação da nata de cimento do agregado graúdo;
- Deverá ser cuidadosamente executada a cura a todas as superfícies exposta para impedir a perda prematura de água destinada à hidratação do cimento.
- A concretagem só poderá ser feita pela Empreiteira depois da autorização dada pela Fiscalização DETRAN-MS, registrada em livro de obra, que verificará a posição, o número, a bitola exata das barras da armadura, a estanqueidade, suficiente molhada, o escoramento e a limpeza interior das formas. De preferência deve-se fazer a concretagem de peças inteiras, evitando-se as juntas de concretagem.

5.2-FORMA

- As tábuas de madeira utilizadas na confecção das formas, não poderão ter espessura inferior a 2,5cm. Permite-se o reaproveitamento, desde que se processe a limpeza e que após verificação das formas as mesmas não apresentem deformações;
- As formas deverão ser escovadas e rejuntadas, não podendo apresentar nós frouxos. Antes do lançamento do concreto deverão ser molhadas, para que não absorva a água necessária à hidratação do cimento;
- As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, falhas de desagregação do concreto a ser previamente tratada com pintura apropriada;
- As formas a serem reaproveitadas serão tratadas desde o primeiro uso em duas demãos com emulsão adequada e de qualidade comprovadamente eficiente, observando-se cuidado de não atingir as armaduras com tal produto;
- As formas de compensado utilizadas para concreto que receberá revestimento, de compensado tipo Madeirit serão resinadas, devendo se apresentar indeformáveis e estanques durante toda a concretagem. As cabeças dos pregos e juntas deverão ser emassadas com massa de vidraceiro;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



5.3-FERRO

- As ferragens serão do tipo CA-60 para bitolas de 3,4 mm a 6 mm e CA-50 de 3/8 e demais bitolas e características especificadas em projeto deverão ser empregados conforme projeto estrutural devidamente amarrados.

5.4 ESTRUTURA PRÉ FABRICADA DE CONCRETO ARMADO

- Deverá atender rigorosamente o projeto apresentado e aprovado pela fiscalização do DETRAN/MS, e a execução deverá acontecer conforme as orientações do fornecedor respeitando as legislações e normas pertinentes;
- Deverá estar compatível com a execução dos projetos de instalações elétricas, hidro- sanitárias, águas pluviais, instalações mecânicas - condicionadores de ar e elevadores, de estrutura metálica e de arquitetura.

6-IMPERMEABILIZAÇÃO

- Proceder à limpeza das superfícies a impermeabilizar, removendo excessos de argamassa, partículas soltas, materiais estranhos, eliminar gorduras e vestígios orgânicos;
- Obturar falhas, ninhos ou descontinuidade das superfícies com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- Executar as concordâncias entre as superfícies a impermeabilizar e elementos tais como ralos, grelhas ou tubos;
- A impermeabilização com argamassa de cimento e areia após sua cura deverá receber uma pintura com duas demãos de Neutrol 45;
- A impermeabilização com revestimento semiflexível Viaplus 1000, da Viapol ou similar, com consumo mínimo de 2 kg / m²;
- Nenhum serviço de impermeabilização deverá ser executado em superfície úmida ou em dias de chuvas;
- A execução de cada etapa dos serviços deve ser feita quando a camada anterior tenha cura completa, com intervalo mínimo de 24 horas.

7-ALVENARIA

- Locar cuidadosamente os panos de alvenaria pelos seus eixos ou faces, conforme indicado em projeto. Na locação por face, considerar a espessura do revestimento;
- Programar e instalar arranques para os pilares e cintas, quando necessários à consolidação dos panos de alvenaria de dimensões maiores;
- Os tijolos deverão ser sempre de primeira qualidade, ter dimensões regulares, faces desempenadas e resistência compatível com o uso a que se destinam;
- Os painéis de alvenaria deverão ser executados absolutamente no prumo, evitando-se acertos com argamassa;
- O assentamento deve ser feito com juntas amarradas, galgando nos cantos;
- Deve-se ter o cuidado de executar as vergas e contra-vergas nos vãos abertos para portas e janelas.

8-ESTRUTURA DE COBERTURA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- A estrutura de cobertura deverá ser metálica pré fabricada;
- Deverá ser pintada com fundo ante- corrosivo e montada na obra, devidamente ajustada a estrutura de concreto e compatível com o projeto de arquitetura;
- Deverá ser previsto e executado uma passarela na cobertura , estruturada em perfis metálicos, com piso em tela moeda na cobertura para manutenções futuras, inclusive de condicionado.

9-COBERTURA

- A cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5MM, com inclinação de 9,00 %, deverá ser executada conforme projeto, devidamente montada e contra-ventada;
- Deverão ser executados calhas e rufos em chapa de aço galvanizado número 24 ou mais resistente, nos encontros de água furçada, com desenvolvimento suficiente para perfeita captação e escoamento de água, de modo a proteger o prédio.

10-ESQUADRIAS E FERRAGENS

10.1-ESQUADRIAS DE MADEIRA

- Serão instaladas portas de madeira lisas, nas medidas indicadas, com batentes de (22x5) cm de Peroba do Norte ou Angelim e guarnições de Angelim ou Cedrinho;
- Os batentes deverão estar perfeitamente lixados e com os cantos internos do lado oposto ao rebaixo da porta arredondado;
- As guarnições terão a forma trapezoidal, com 5 cm de altura e bases de 1 cm e 2 cm, devendo o canto externo da base de 2 cm será arredondada. Sua fixação no batente deverá ser feita com pregos sem cabeça, cujo buraco de penetração deverá ser preenchido com cera de abelha para perfeito acabamento;
- Recomenda-se que quando a porta não couber no batente por eventual diferença de nível de piso, nunca tirar os excessos na porta em um só topo.

10.2-ESQUADRIAS METÁLICAS

- Conforme modelos especificados no projeto arquitetônico,
- Verificar na obra as dimensões dos vãos antes da instalação das esquadrias;
- Marcar as esquadrias de modo a permitir a fácil identificação dos respectivos locais de assentamento;
- Verificar seu funcionamento, corrigindo eventuais falhas ou imprecisões;
- As esquadrias deverão ser com materiais de boa qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado, sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação, que deverão ser cortados e ajustados com precisão;
- As esquadrias deverão ser protegidas contra corrosão com aplicação de pintura zarcão a base de cromato de zinco, sendo vedada à utilização de partes que apresentem ferrugem.
 - Proteger as esquadrias contra respingos de argamassa e outros materiais que possam comprometer seu funcionamento e aspecto;
- Não forçar as esquadrias em vãos de esquadro ou dimensões insuficientes, bem como certificar-se de que não se deformem durante a fixação;
- As especificações das esquadrias deverão ser seguidas conforme o projeto arquitetônico;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- Os caixilhos para as aberturas com vidro temperado deverão ser em alumínio;

10.3-FERRAGENS

- As fechaduras serão do tipo “alavanca” da Aliança ou Similar;
- As dobradiças serão 3 ½” ref. 1003 – FC.

10.4-DIVISÓRIAS

- As divisórias entre as salas, conforme projeto arquitetônico, deverão em divisória naval simplificada, com laminado melaninico, com ferragens em alumínio anodizado e vidro liso 4,00 mm quando houver;
- As portas dessas divisórias deverão ser do mesmo material com fechaduras próprias para este material.

11-INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

11.1.1. TUBULAÇÃO

- Será executada com tubos de PVC soldável (marrom) da Tigre ou similar, tomando-se as devidas precauções de limpeza e colocação de cola para evitar vazamentos nas emendas e junções de conexões;
- Todas as conexões deverão ser pré-fabricadas da Tigre ou similar, em todas as dimensões das tubulações, sendo vedado o uso de peças moldadas e quente na obra, sob qualquer hipótese;
- As conexões nos pontos de utilização serão do tipo azul com bucha de latão, do Tigre ou similar, com reduções (quando necessária) na própria peça, correspondendo ao acessório. Não serão aceitas reduções extras, acopladas nas buchas de latão para encaixe de acessório.
- Toda tubulação dos ramais será embutida na alvenaria. A rede de distribuição será executada sobre a laje devidamente calçada;
- Todo acessório deverá ser fixado na posição correta e posteriormente, se for preciso, chumbado nos pontos adequados com argamassa de areia e cimento, sem prejudicar o futuro revestimento;
- As tubulações de água fria, durante o trabalho de fixação, deverão ter suas extremidades livres, vedadas com plugs para evitar possíveis obstruções;
- Após a fixação de toda a tubulação, a mesma deverá ser submetida a testes de pressão no mínimo durante 12 horas, para se detectar possíveis vazamentos. Só então será fixada em definitivo.
- Antes da execução do revestimento deverá ser realizado teste de pressão em toda a tubulação para verificação da estanqueidade do sistema.

11.2 - ACESSÓRIOS

- As peças deverão obedecer às especificações abaixo relacionadas:
- Bacias sanitárias sifonadas de louça branca Celite linha Saveiro ou similar, inclusive pertences, com tubo de ligação e cobertura de bolsa cromados da Esteves ou similar;
- Assento plástico Celite ou similar;
- Lavatório médio de louça branca (sem coluna) (46x38) cm linha Saveiro da Celite ou similar, inclusive pertences (válvula, sifão e engates cromados da Esteves ou similar);





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- Saboneteira de louça branca (15 x 15) cm da Celite ou similar;
- Porta papel de louça branca (15x15) cm da Celite ou similar, inclusive rolete madeira;
- Porta toalha de louça branca da Celite ou similar;
- Haverá a instalação de barras de apoio para bacia sanitária e lavatório no banheiro do portador de necessidades especiais.

11.3 - TORNEIRAS E REGISTROS

- Os registros deverão ser da Deca, Docol ou Oriente da linha Planalto, obedecendo às bitolas constantes no projeto de instalações hidráulicas e torneira p/ pressmatic no banheiro do portador de necessidades especiais.

11.4 - ESGOTO

- Será executada com tubulação de PVC, rígido tipo ponta e bolsa da Tigre ou Similar, tomando-se as devidas precauções de limpeza e colocação da cola para evitar vazamento nas emendas e junções das conexões;
- Todas as conexões deverão ser de fabricação Tigre ou similar em todas as dimensões da tubulação, sendo vedado o uso de conexões moldadas na obra a quente, sob qualquer hipótese;
- As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolo maciço, com fundo e tampa de concreto revestido e impermeabilizado de acordo com detalhe da AGESUL-MS;
- Toda vala externa para assentamento da tubulação, deverá ser aberta na profundidade marcada conforme cotas de projeto e deverão ser escoradas, caso haja necessidade conforme critério da Fiscalização do DETRAN/MS;
- O enchimento das valas deverá ser feito em camadas sucessivas de no máximo 0,20m e apiloadas com cuidado para não deslocar a tubulação ou provocar danos na mesma;
- A canalização de ventilação deverá ser instalada de modo que qualquer líquido que nele venha a ter ingresso, possa escoar completamente por gravidade para dentro do sistema de esgoto. A ligação da ventilação a rede de esgoto deverá ser feita acima do eixo da tubulação ou na caixa de inspeção;
- Os efluentes de lavatórios, tanques após a passagem por sifão cromado metálico, serão lançados em caixas sifonadas de PVC com grelha de aço inox;
- Os efluentes das pias de cozinha/copa, após a passagem por sifão cromado metálico, serão conduzidos para as caixas de gordura;
- Os efluentes provenientes do imóvel serão recolhidos por coletores de 100 mm de diâmetro e serão conduzidos à estação de tratamento de esgoto (tanque séptico) e posteriormente infiltrados no solo através de sumidouros;
- Toda tubulação de esgoto com diâmetro inferior a 100 mm deverá ter declividade de no mínimo 2%;

11.5 - ÁGUA PLUVIAL

- Será executada com tubulação de PVC rígido da Tigre ou similar, tomando-se as devidas precauções de limpeza e colocação da cola para evitar vazamentos nas emendas e junções das conexões;
- Toda conexão deverá ser pré-fabricada da Tigre ou similar, sendo vedado o uso de peças moldadas a quente na obra, sob qualquer hipótese;
- Toda água pluvial coletada no piso, através de caixas de areia com grelha, serão lançadas na rede águas pluviais.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



12 - INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCÊNDIO

- Todos os equipamentos, dispositivos e sinalizações deverão ser executadas conforme projeto específico a ser apresentado e devidamente aprovado, seguindo as normas e diretrizes oferecidas pelo Corpo de Bombeiros / MS , AGESUL/MS e DETRAN/MS .

13 – REVESTIMENTO

13.1 - REVESTIMENTO DE PAREDE

- O revestimento de uma superfície só poderá ser iniciado após a colocação de todos os fixadores de esquadrias, tubulações, cantoneiras, caixas, quadros embutidos e após as redes condutoras de fluidos em geral terem sido testadas as pressões recomendadas em normas técnicas;
- A superfície a ser revestida deve estar limpa de todas as substâncias que possam acarretar futuros desprendimentos;
- Fica proibido a reutilização de argamassa com vestígio de endurecimento e utilização de saibro como componente da argamassa;
- Todas as superfícies a serem revestidas com argamassa deverão receber chapisco de aderência no traço 1:3 com 0,5cm de espessura;
- As superfícies de alvenaria deverão ser molhadas antes de receberem o chapisco de aderência;
- O revestimento com argamassa só poderá ser iniciada após a pega de argamassa, a alvenaria e do chapisco de aderência;
- Todo desempenamento do revestimento com argamassa a ser pintado posteriormente, deverá ser executado com desempenadeira com espuma de borracha (esponja de poliéster expandido);
- Os azulejos deverão ser (cecrisa ou similar) tipo extra, com junta a prumo, empregando argamassa colante em pó (cimentcola, quartzolit ou similar), branco (20x20) cm assentado a prumo, até a altura especificada;

13.2 - REVESTIMENTO DE FORRO

- As lajes deverão ser chapiscadas e revestidas com emboço, empregando argamassa mista de cal e areia, 1:2: 9 com espessura de 2 cm, conforme indicados no projeto arquitetônico;
- Abaixo do laje no pavimento térreo e abaixo da cobertura no pavimento superior deverão ser instalados forro em isopor texturizado em placas (1,25x0,65) m.

13.3 - REVESTIMENTO DE PISO

- Os pisos deverão ser iniciados depois de concluídos os demais revestimentos e executadas as tubulações dos projetos complementares existentes sob o mesmo;
- Nos pisos internos, em áreas de maior circulação deverá se aplicado piso tipo porcelanato mineral portland 90x90, nat, da portobello (ref 22931 e), conforme paginação de piso apresentado;
- Nos demais ambientes nos pisos internos deverão ser aplicados piso cerâmico PEI – IV ou V de alto padrão;
- A calçada externa será de concreto polido em quadros de 0,90x0,90 m e espessura de 7 cm;
- Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% para o ralo ou porta externa;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- Os pisos deverão obedecer às especificações do projeto arquitetônico e deverá ser executado conforme especificação do fabricante;
- As soleiras serão de granito, especificadas em projeto, nas portas de acesso externo ou mudança de nível;

14-VIDRO

- Os vidros não poderão apresentar defeitos de corte e/ou folgas excessivas com relação ao requadro de encaixe;
 - Os vidros temperados, janelas e portas, não poderão apresentar defeitos de cortes e /ou folgas inclusive nas furações para fixação de ferragens;
 - As esquadrias para vãos com vidro temperado deverão ser em alumínio quando necessário;
 - Esquadrias de ferro deverão receber uma demão de tinta antes da colocação dos vidros;
 - As espessuras dos vidros lisos deverão obedecer as especificações do projeto arquitetônico:
- Janelas de iluminação e ventilação dos pavimentos: vidro temperado 8,00 mm; Portas de acesso ao bloco: vidro temperado 10,00 mm; Esquadrias em ferro (casa de máquinas/barrilete) quando houver: vidro comum liso 4,00 mm.

15-PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, secas livre de qualquer substância que possa acarretar problemas à pintura;
 - Cada demão ou tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;
 - A superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade de textura e tonalidade.
- No caso de não obter essas características na pintura, a Fiscalização da DETRAN/MS, exigirá da firma responsável, a aplicação de quantas demãos forem necessárias;
- As tintas deverão ser de boa qualidade e deverão estar dentro do prazo de validade;
 - Para as faces da alvenaria será aplicado látex acrílico;
 - Deverá ser empregada tintas da linha Suvinil, Coral ou similar.
 - Pintura: interna – cor branco gelo, externa – cor palha, esquadrias e estruturas metálicas – verde folha Coralit, muro – cor de palha.

16- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Todos os serviços complementares deverão seguir as especificações constantes na planilha, obedecendo aos detalhes anexos da do DETRAN/MS e AGESUL/MS;
- As bancadas serão de granito cinza andorinha com espessura mínima de 2,00 cm;
- As divisórias dos banheiros deverão ser granito cinza andorinha com espessura mínima de 2,00 cm

17- LIMPEZA GERAL

- A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem nenhum material do canteiro de obras.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



18-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXTERNAS E INTERNAS, SERÃO EXECUTADAS CONFORME O PROJETO ESPECÍFICO.

As especificações têm por objetivo estabelecer características técnicas mínimas das Instalações Elétricas para atendimento da edificação:

- Fornecimento e a instalação dos equipamentos, serviços e materiais para o perfeito funcionamento das instalações;
- Executar a montagem de todos os componentes da instalação, devendo utilizar para isto, mão-de-obra especializada, sob responsabilidade da empresa contratada;
- O construtor será responsável pela anotação nas plantas das divergências e/ou complementações introduzidas durante a construção e montagem do projeto para posterior apresentação do "As Built";

As especificações, plantas e os detalhes apresentados deverão ser seguidos com toda a fidelidade.

Diante das características de como os serviços serão executados, a contratada deverá ter sempre na obra as cópias das plantas elétricas/telefone, onde serão anotadas, com caneta/lápis na cor "vermelha", todas as tubulações e caixas de passagens executadas no decorrer desses serviços, bem como pontos/tubulações não constantes do projeto original, de modo que se permita a verificação dessas instalações e facilite a futura atualização dos projetos ao final desses serviços.

Os serviços de elétricas deverão ser compatibilizados com as obras civis definidas no projeto de arquitetura prevalecendo o layout constante do projeto arquitetônico, no que conflitar com o elétrico

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da Empreiteira.

ENTRADA DE ENERGIA

A entrada de energia será feita conforme projeto específico no qual deverá ser apresentadas soluções adequadas para a demanda de energia para o bom funcionamento do referido prédio, observando as diretrizes da concessionária de energia..

ELETRODUTOS

- Os eletrodutos que atendem os alimentadores e as tomadas embutidas deverão ser de PVC rígido roscável da Tigre ou similar, quando embutidos no piso, nas paredes e sobre a laje, enquanto todos eletrodutos aparentes deverão ser de ferro zincado. Todos os eletrodutos deverão estar exatamente nos diâmetros especificados em projeto e obedecendo o mínimo 3/4".
- Todas as conexões deverão ser pré fabricadas no diâmetro correspondente ao do eletroduto, sendo vedado o uso das referidas peças, moldadas a quente na obra, sob quaisquer hipótese.
- Quando os eletrodutos forem instalados subterrâneos e/ou sob áreas de circulação de veículos, deverão estar envolvidos por uma camada (envelope) de concreto de 10cm e enterrados no mínimo à profundidade de 30 cm.
- Na passagem de vigas de concreto deverá ser utilizado o sistema de espera, efetuado através da colocação de um pedaço de eletroduto de diâmetro 2 (dois) pontos acima do eletroduto especificado em projeto, sendo que o eletroduto somente poderá ser instalado após a desforma.
- Os eletrodutos a serem utilizados nas lajes da obra, deverão ser instalados sobre a laje, após a desforma do concreto, mesmo que seja laje de piso entre andares, aos quais deverá ser acrescido de enchimento posterior.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- em todas as extremidades abertas de eletrodutos deverá ser utilizado um tucho de papel como tampão, afim de evitar a entrada de detritos e unidade até o momento de se proceder a enfição.
- em todos os lances de tubulação deverão ser introduzidos arames de aço galvanizado # 14 BWG e que permanecerão até o momento da enfição dos condutores (arame guia)
- para a conexão dos eletrodutos em caixas metálicas deverão ser utilizados buchas e contra-buchas (arruelas) da Wetzel ou similar, em liga de duralumínio a fim de proporcionar uma melhor rigidez mecânica e melhor continuidade elétrica ao conjunto.
- os eletrodutos deverão estar secos, limpos e livres de rebarbas e/ou qualquer elemento que possa vir a danificar o isolamento dos condutores, antes da enfição.

CONDUTORES

- os condutores deverão ser do tipo Pirastic Antiflan e/ou Sintenax da Pirelli ou similar.
- os condutores deverão formar trechos contínuos de caixa e as emendas e derivações deverão ficar localizadas dentro das caixas, não sendo admitido sob hipótese alguma, a utilização de emendas, bem como a reconstrução de fios danificados (fita isolante), dentro dos eletrodutos.
- as emendas e derivações de condutores com seção e 6mm² deverão ser efetuadas através de conectores apropriados ao uso a que se propõem.
- a fita isolante utilizada na reconstrução dos isolamentos nos pontos de emendas e derivações deverá ser de boa qualidade e do tipo anti-chama (3M nº 33 – 20m).
- todos os condutores que passam pelo piso de áreas externas, deverão possuir isolamento para 0,6/1,0 KV e suas emendas deverão ser feitas com fitas auto fus
- As ligações entre os condutores e os bornes dos aparelhos e/ou dispositivos de comando, controle ou manobra deverão ser efetuadas de modo a assegurarem elevada resistência mecânica e contato elétrico perfeito e permanente obedecendo os procedimentos descritos à seguir:
- os fios de seção igual ou menor que 6mm² poderão ser conectados diretamente aos bornes, através de parafuso.
- os cabos de seção igual a 6 mm² poderão ser ligados diretamente aos bornes, desde que as pontas dos condutores sejam previamente endurecidas com solda de estanho.
- os fios e cabos com seção maior que 6 mm², serão conectados através de terminais adequados.
- Os condutores deverão seguir as seguintes especificações:
 - A) distribuição interna – cobre com isolamento termoplástico para 750V, tipo Pirastic Antiflan da Pirelli ou similar.
 - B) alimentadores dos quadros – cobre com isolamento termo plástico para 1KV, tipo Sintenas da Pirelli ou similar,.
- a bitola mínima permitida para uso na distribuição de circuitos será de # 2,5mm².
- deverá ser seguida a seguinte codificação de cores:
 - condutor fase – preto ou vermelho
 - condutor NEUTRO – azul
 - conduto TERRA – verde ou nu (onde indicado)
 - condutor retorno – branco



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- todos os condutores deverão ter indicado, com anilhas plásticas, o nº. do circuito, junto ao quadro de distribuição. Isto deverá ser efetuado no momento da enfição.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

- os quadros de distribuição, para as instalações de uso geral, serão de embutir, em chapa de aço nº 16 USG, esmaltada a fogo, com porta em chapa nº 14 USG, com puxadores, espelho com posta cartão, barramento de fases, barramento de neutro isolado do quadro e barramento de terra. Somente serão aceitos os quadros que tiverem origem de fabricação comprovada, tais como Cemar ou similar.
- a instalação dos quadros deverá ser efetuada, com aresta superior a 1.70m do piso acabado.
- todos os quadros de distribuição deverão ser aterrados com fio de cobre nu e haste tipo Copperweld conforme indicado em projeto.

DISJUNTORES

- Os circuitos de iluminação e tomadas serão instalados separadamente e deverão corresponder a circuitos distintos.
- Em todos os quadros de distribuição, os disjuntores deverão ter indicação do circuito ao qual pertencem, de modo que a qualquer momento possam ser identificados, conforme segue:
- A identificação dos disjuntores será feita por plaquetas em acrílico, parafusadas no espelho do quadro junto a cada disjuntor.
- Na parte interna da porta de cada quadro será fixada uma planilha, identificando os circuitos alimentados por cada disjuntor.
- os disjuntores termo-magnético estão dimensionados adequadamente a partir as cargas de cada circuito correspondente.
- não deverão sob hipótese alguma, ser utilizados os disjuntores monopulares intertravados na substituição à disjuntores bipolares e/ou tripolares.
- em todos os quadros de distribuição deverá haver uma indicação do circuito referente ao disjuntor ao qual pertence de modo a tornar possível a imediata identificação dos mesmos. A identificação dos circuitos será feita através de marcação apropriada no porta-cartões, ao lado do respectivo disjuntor.

TOMADAS E INTERRUPTORES

- a distribuição das tomadas e interruptores foi elaborada de acordo com as necessidades prováveis de acordo com o lay-out fornecido pelo projeto de arquitetura.
- as tomadas e interruptores deverão ser de fabricação da Pial ou similar e deverão ser fixadas em caixa de ferro estampado embutidas na alvenaria e/ou aparente em caixa tipo condutele, conforme indicado no projeto.
- todas as tomadas do tipo 2P + terra (Padrão Brasileiro), deverão ter seqüência de ligação seguindo o sentido anti horário: terra, fase, neutro e o condutor deverá ser ligado ao barramento de terra existente no quadro de distribuição, exceto onde houver indicação específica para aterramento no local.

TELEFONIA E REDE LÓGICA

- tubulação de telefonia de entrada da agência deverá ser entregue com o arame de guia enfiado, que chegará ao Distribuidor Geral de Telefonia (DG), porém permanece a entrada aérea do cabo de telefone,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- a Agência de Trânsito será estruturada, portanto todos os cabos utilizados nas estações de trabalho serão cabo UTP 4 pares categoria 6e.
- A partir dos painéis distribuidores (Path Panel) em configuração radial, sairão os cabos de lógica, formando uma rede com topologia em estrela para cada estação de trabalho.
- Não será admitida emenda nos cabos de lógica em hipótese alguma.
- todos os eletrodutos projetados para a passagem de cabos de lógica deverão de aço galvanizado e manter uma distância mínima de 20cm, ao longo de seu percurso total, de todo e qualquer eletroduto que contenha fiação de energia elétrica e/ou telefonia.
- Os eletrodutos em instalação aparente serão fixados na parede por meio de braçadeiras tipo D e quando suspensos acima do forro, serão utilizados tirantes de aço (rosca total) de Ø¼" ou fita do tipo valsiva presos por braçadeiras a cada 1,5m de distância.
- Todos os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua e uniforme de caixa a caixa na qual possam ser enfiados sem prejuízo ao isolamento do cabo de lógica.

DEMAIS SERVIÇOS

- Tanto as instalações de ar condicionado quanto a instalação dos elevadores deverão ser atendidas as orientações dos fabricantes com o aval da fiscalização;
- Outros serviços que poderão ser necessários deverão atender as orientações dos fabricantes e / ou fornecedores com o aval da fiscalização.

Processo nº
31/706.893/2016
Data: __/__/____
Fls:____
Rubrica:-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO X

Concorrência n.001/2016

**PROJETOS
ARQUITETÔNICO E HIDROSSANITÁRIO**

Obs: Conforme arquivo gravado em CD.

